



*R*  
*Y*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

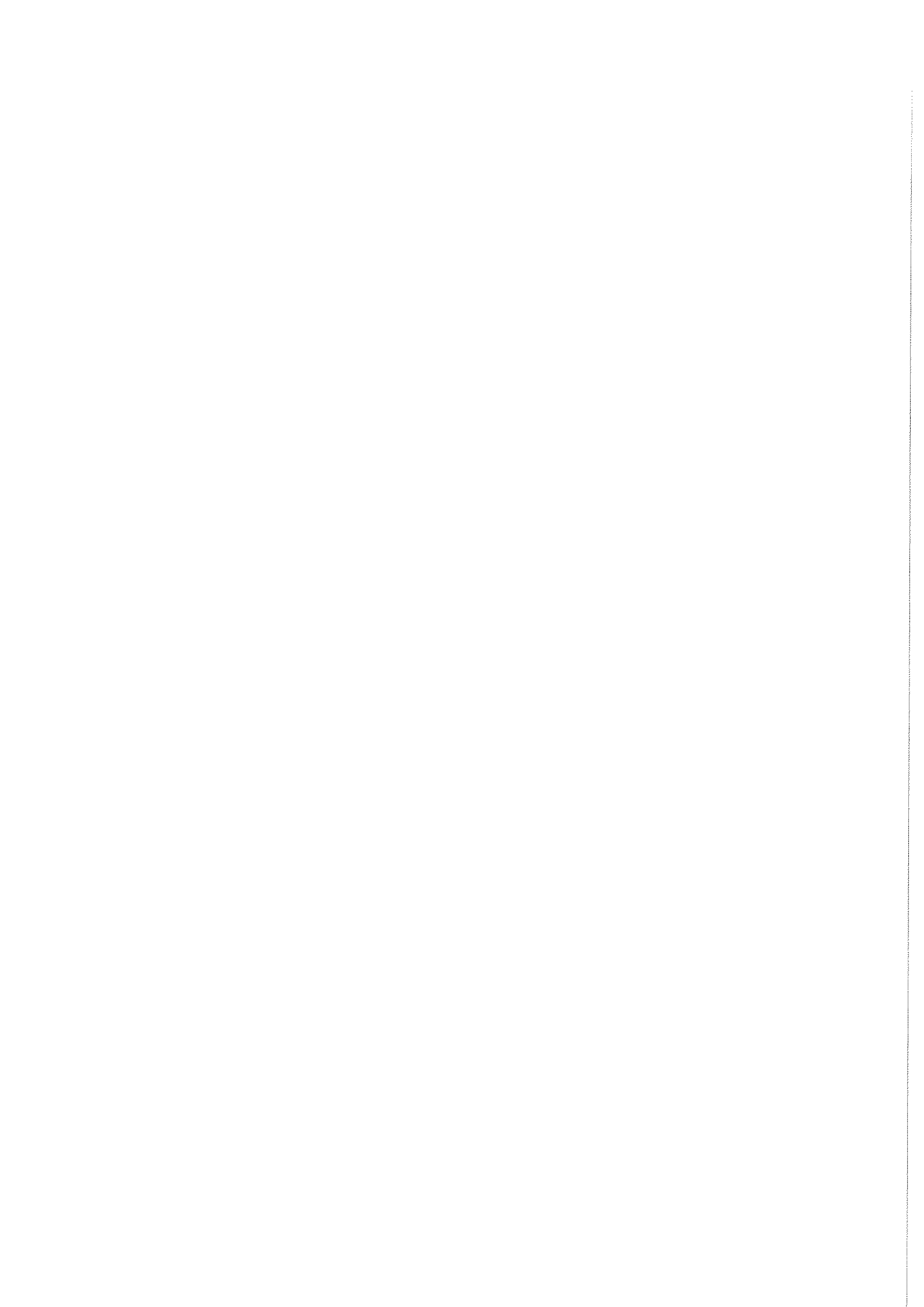
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**REUNIÃO Nº 02/2020**

**ASSUNTO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

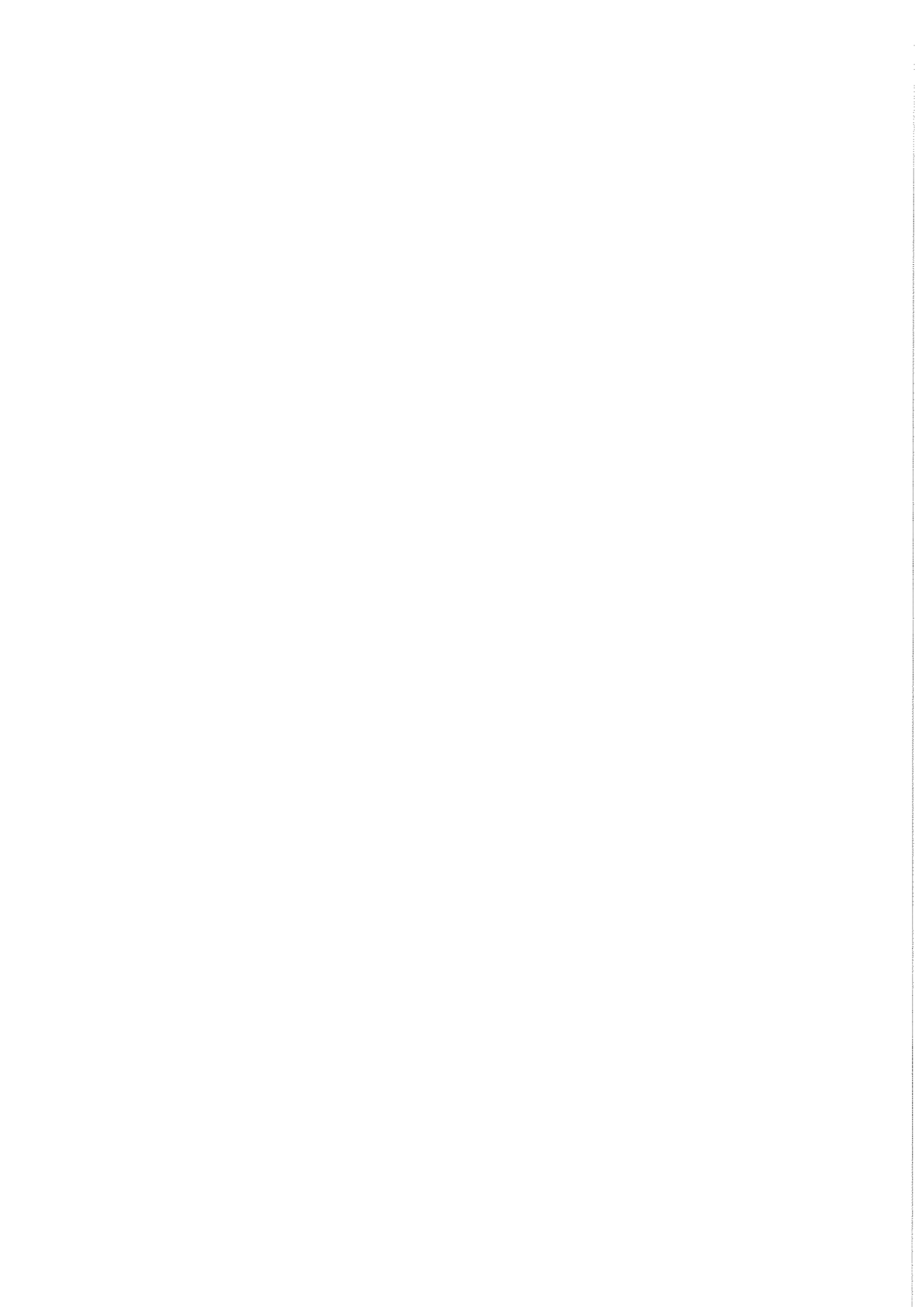
DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020



R

4

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-6
03- Balancetes .....	6
04- Pagamentos .....	6
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	7-11
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	11-12
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	13-33
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	33



*B*

*4*

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 02/2020

*Data da Reunião:* Vinte e três de janeiro de dois mil e vinte

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

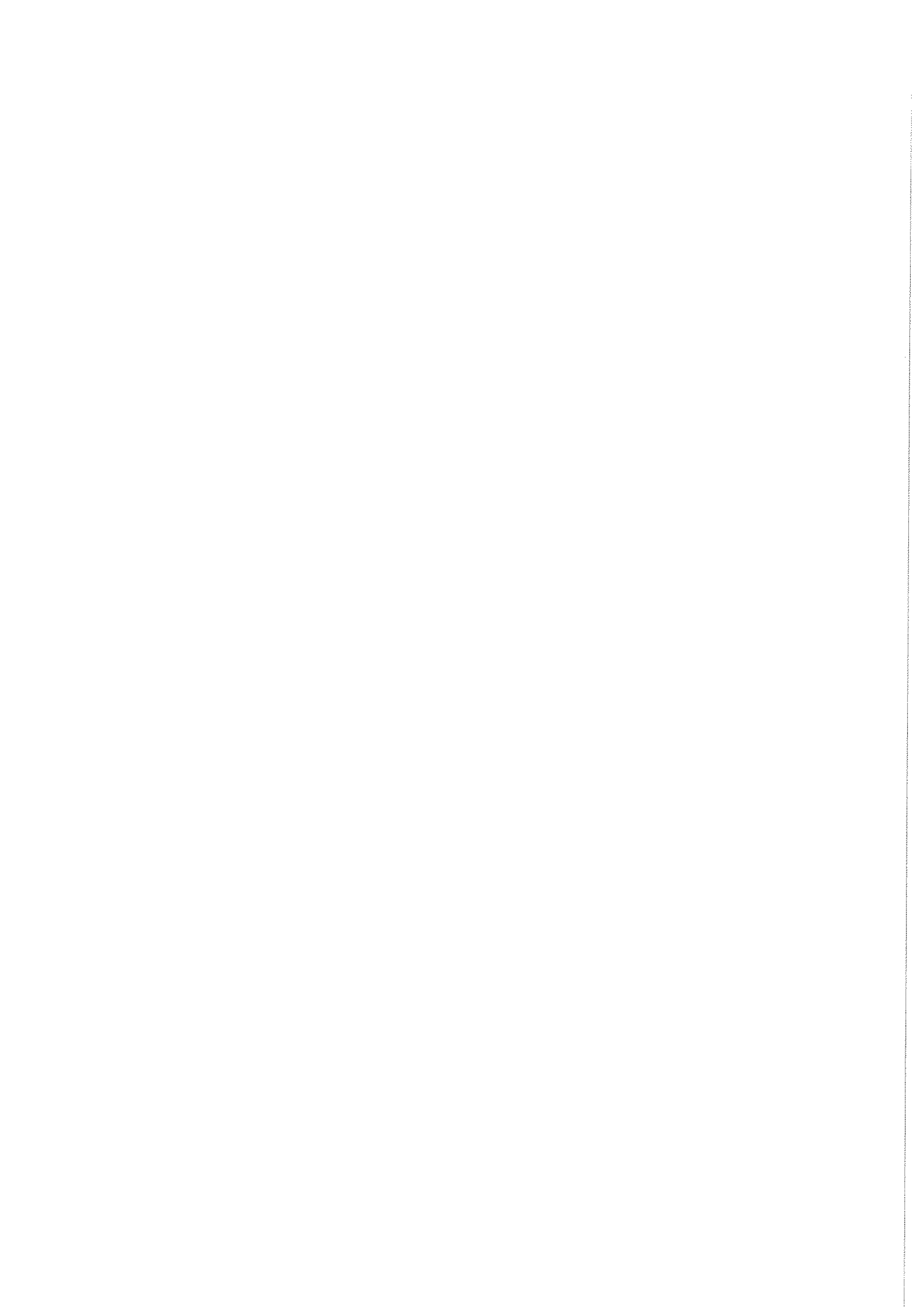
Encerramento: Doze horas e quarenta e sete minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten number 4]*

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, solicitado a sua substituição, através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 735, em 21/01/2020, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

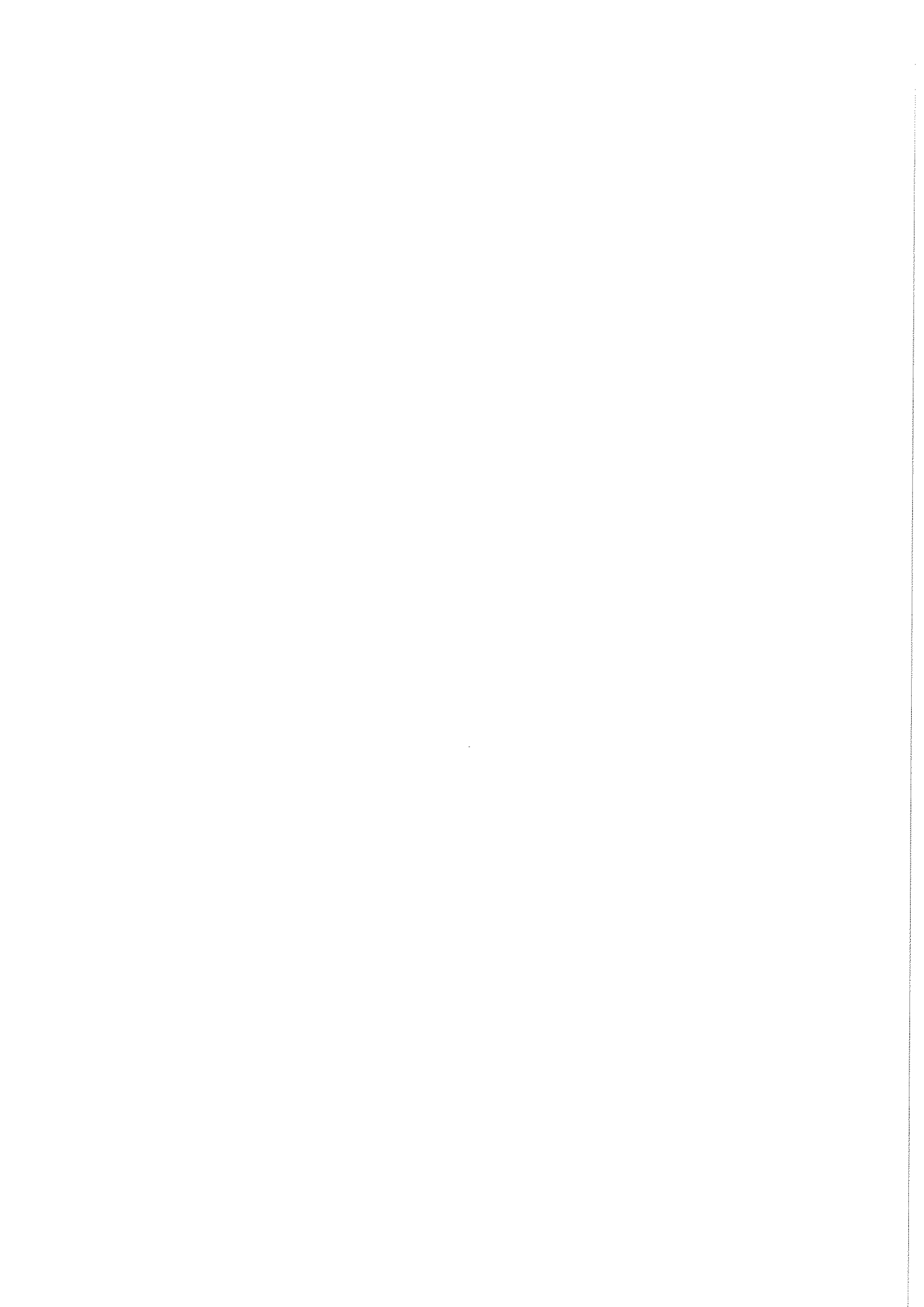
O senhor Presidente dá início à reunião começando por saudar os senhores Vereadores e o público presente. Começa partilhando com a Câmara Municipal um conjunto de informações, relacionadas com eventos ocorridos, como sejam os “Globos L’ouro”, aproveitando para endereçar um voto de louvor à Associação de Estudantes de Ponte da Barca, pela demonstração de união da comunidade escolar.

Recorda que, no dia seguinte, realizou-se o “Anda à Varanda”, que decorreu na Pegadinha, em Bravães, que resultou da iniciativa dos alunos da Escola de Gaita de Foles de Bravães e serviu de promoção da Gaita de Foles de Bravães.

Destaca o evento do Bolo de Mel, que este ano praticamente duplicou o comprimento do ano anterior, cujo sucesso só foi possível graças ao esforço das quatro pastelarias, a Pastelaria Liz, a Pastelaria Caracas, a Pastelaria Doce Lima e a Pastelaria Cascata, assim como a presença em Getaria, no País Basco, onde, no âmbito do vinho, se procurou estreitar parceiras.

Termina a sua intervenção referindo-se aos Cantares de Reis que foi um momento muito bonito e assinala o término desta quadra festiva.

Toma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo, que saúda os presentes e faz referência às duas iniciativas, sem desprestígio para todas as outras, o “Anda à Varanda”, em Bravães, que foi um sábado repleto de iniciativas e, cujo resultado, foi extremamente positivo, que deixou marca e promete continuidade deste evento; e o Bolo de



Mel, aproveitando para fazer referência a todas as pastelarias participantes e todo o pessoal que participou na realização deste evento. Considera que se tratou de uma iniciativa bem sucedida e que poderá evoluir noutros propósitos.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Sílvia Torres, começando por destacar duas iniciativas: o “Anda à Varanda”, na freguesia de Bravães, parabenizando a freguesia por mais uma iniciativa de sucesso; e o Bolo de Mel, que também foi um grande sucesso mesmo com a alteração do local da iniciativa. Contudo, considera que deverá ser repensada a questão dos cantares ao desafio, que não pareceu adequado e sugere um outro ponto de venda deslocado. A senhora Vereadora entende que a Câmara Municipal deverá promover o desenvolvimento de uma estratégia conjunta com as pastelarias e outros agentes locais, de forma a promover o Bolo de Mel ao longo do ano e não apenas neste dia.

Mudando de tema, recorda a delegação de competências votada em reunião de Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2019, e questiona o que foi feito nas diversas áreas, em particular na habitação, com carências identificadas.

Termina, solicitando, ainda, esclarecimentos relacionados com uma pesquisa que fez na plataforma BaseGov, relacionada com serviço de animação na zona urbana e um outro ajuste relacionado com a realização de um filme. Questiona, ainda, para quando a colocação da foto do anterior Presidente de Câmara no Salão Nobre da autarquia.

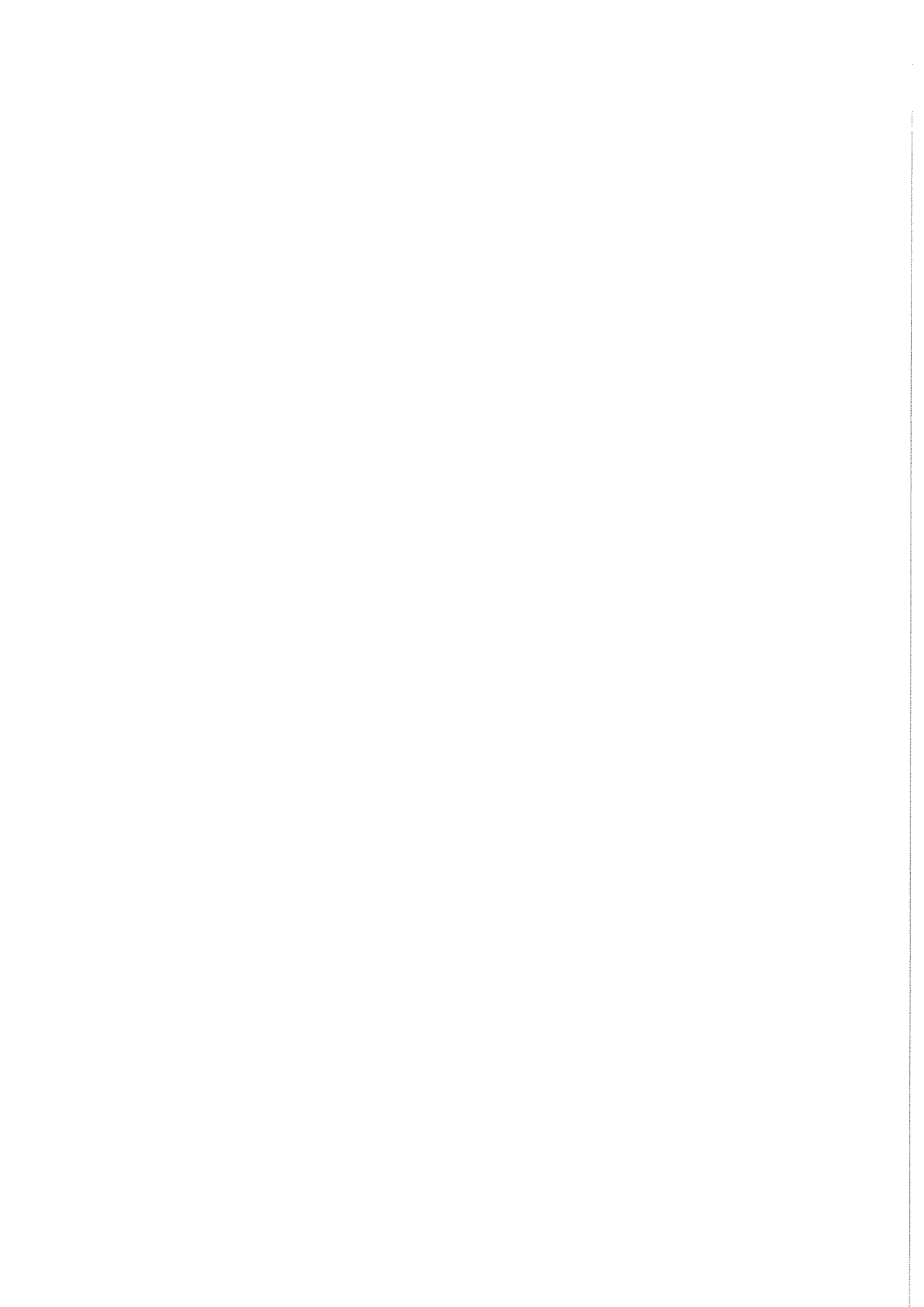
Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que acompanha as tomadas de posição do senhor Vereador Inocêncio Araújo, assim como da senhora Vereadora Sílvia Torres.

Afirma acreditar que o “Anda à Varanda” foi o primeiro de muitos e, quando se tem o dinamismo de certas pessoas que fazem parte dessa escola de artes e ofícios, acredita num bom futuro.

Solicita o esclarecimento relacionado com um outdoor do PSD que, a seu ver, sem justificação nenhuma, continua instalado num jardim da vila e, que em termos de imagem, não é uma situação digna, solicitando que a Câmara Municipal ordene a remoção do outdoor.

Toma a palavra a senhora Vereadora Maria José Gonçalves, que começa por saudar os presentes e realça o que aconteceu em Bravães, o “Anda à Varanda”, que evidencia proatividade, colaboração e a promoção do território das gentes e das tradições.

Refere, ainda, a iniciativa do Bolo de Mel, aproveitando para agradecer a todos os colaboradores do Município e



aos quatro pasteleiros, e dá nota que devia ser feita uma aposta maior na qualidade e menos na grandeza. Congratula-se ainda por a sugestão que deu no ano passado ter sido aceite.

Mudando de tema, lamenta a falta de planeamento para a realização de obras na Escola Secundária, mais precisamente no bloco C, que está transformado num estaleiro. Reiteradamente solicitou que a sala do futuro fosse feita em período de férias escolares. Já passaram muitas férias escolares e este executivo esperou pelo segundo período para iniciar as obras. Indica que não será falta de planeamento, mas de respeito pela comunidade escolar.

Agradece a disponibilização dos Cd's que lhe foram entregues, contudo não gosta de usurpar funções, por isso solicita que o senhor Presidente da Câmara responda com objetividade aquilo que questiona. Quando faz requerimentos, entende que o senhor Presidente deve encaminhá-los para os respetivos serviços, pois não é da sua competência verificar legalidade, é sim, da sua competência, questionar continuamente este executivo acerca de todas as dúvidas, insinuações, etc, que estão a ser colocadas por muitos municípios.

Volta, novamente, a solicitar um relatório técnico por cada um dos projetos aprovados pela Câmara Municipal, obras que já estão a ser edificadas, e que agora necessitam de fiscalização, pois, não aceita a resposta que lhe foi dada e na qualidade de Vereadora solicita um relatório técnico.

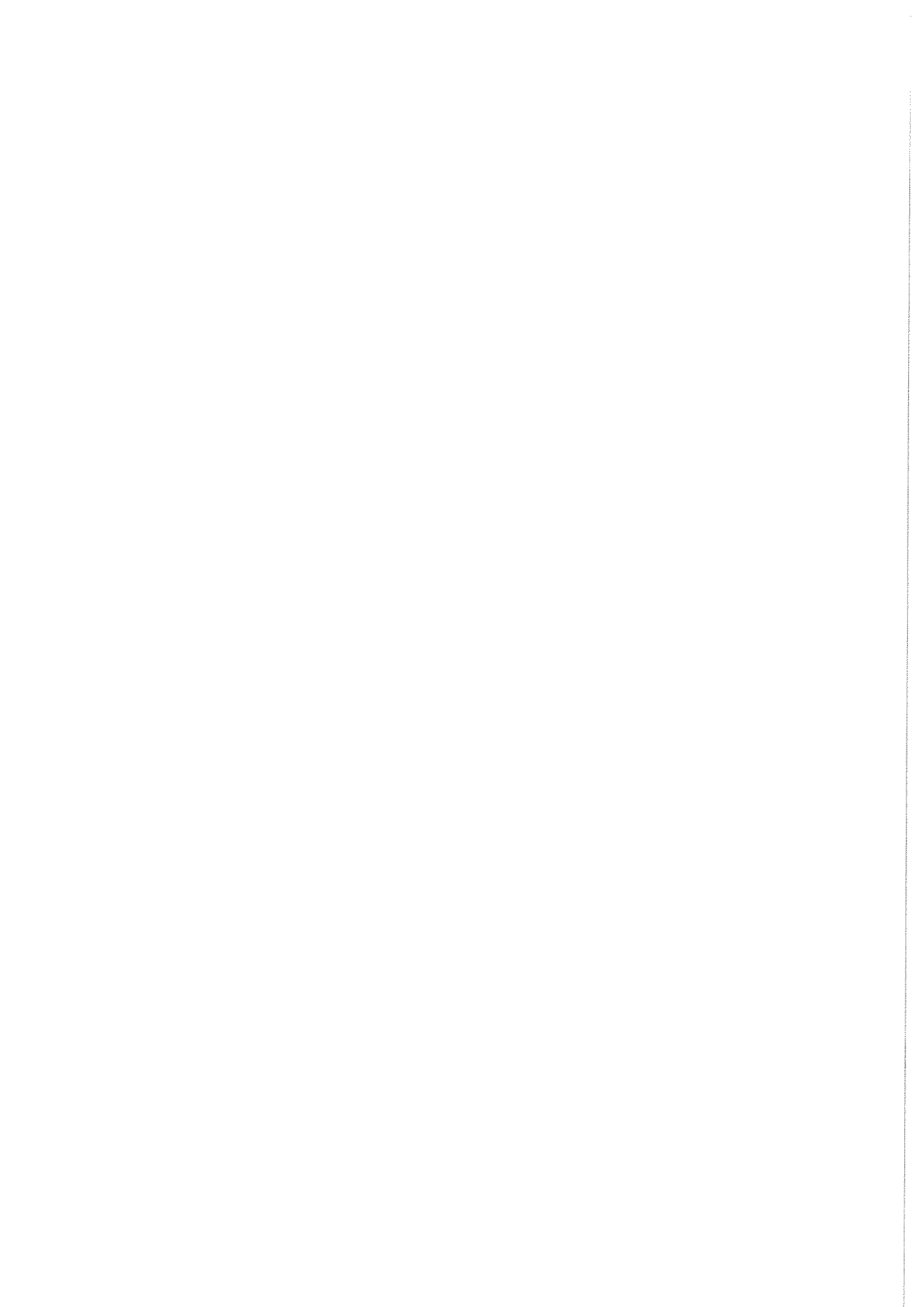
Questiona, ainda, informações acerca da formação no âmbito da fiscalização, quais os fundamentos desta necessidade e quem propôs, bem como o contrato com a sociedade de advogados, e pede para consultar o contrato de 2018 e o de outubro de 2019.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques, que saúda e reforça as iniciativas que já foram elencadas pelo senhor Presidente e o sucesso, também já foi evidenciado pelos senhores Vereadores. Termina realçando que assistiu com muito orgulho e satisfação ao sucesso desses eventos.

Intervém o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, que se congratula com o sucesso das iniciativas e o record, não só no comprimento do bolo, mas também na promoção do concelho. Destaca, ainda, o sucesso do "Anda à Varanda" e dos "Globos L'ouro".

Relativamente aos processos de obras, informa que, por questões de segurança, foram iniciadas obras coercivas para garantir a seguridade das pessoas, na rua Plácido Vasconcelos.

Retoma a palavra o senhor Presidente que esclarece todas as questões colocadas, solicita a inclusão de alguns pontos na ordem de trabalhos e lê para a ata uma declaração, em resposta às questões colocadas pela senhora



Vereadora Maria José Gonçalves, a qual fica a fazer parte integrante desta ata, arquivada nos documentos da mesma.

No período de intervenção aberto ao público, tomou a palavra o senhor João Esteves que felicita o executivo pela estrada de Azias e recorda do mau estado da estrada de Lindoso que está mal sinalizada, não tem marcações de pavimento e a única intervenção que houve foi corte de pinheiros. Solicitou empenho do executivo na marcação do piso e na melhoria do pavimento.-----

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

6.2.- EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO SANTO ANTÓNIO DO BURQUINHO

- Contrato da empreitada nº 46/2029- Adenda-
- Ratificação-

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a introdução do ponto na ordem de trabalhos. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves.-----

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.9.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE DA BARCA

- Fogueira da Nossa Senhora-
- Proposta-

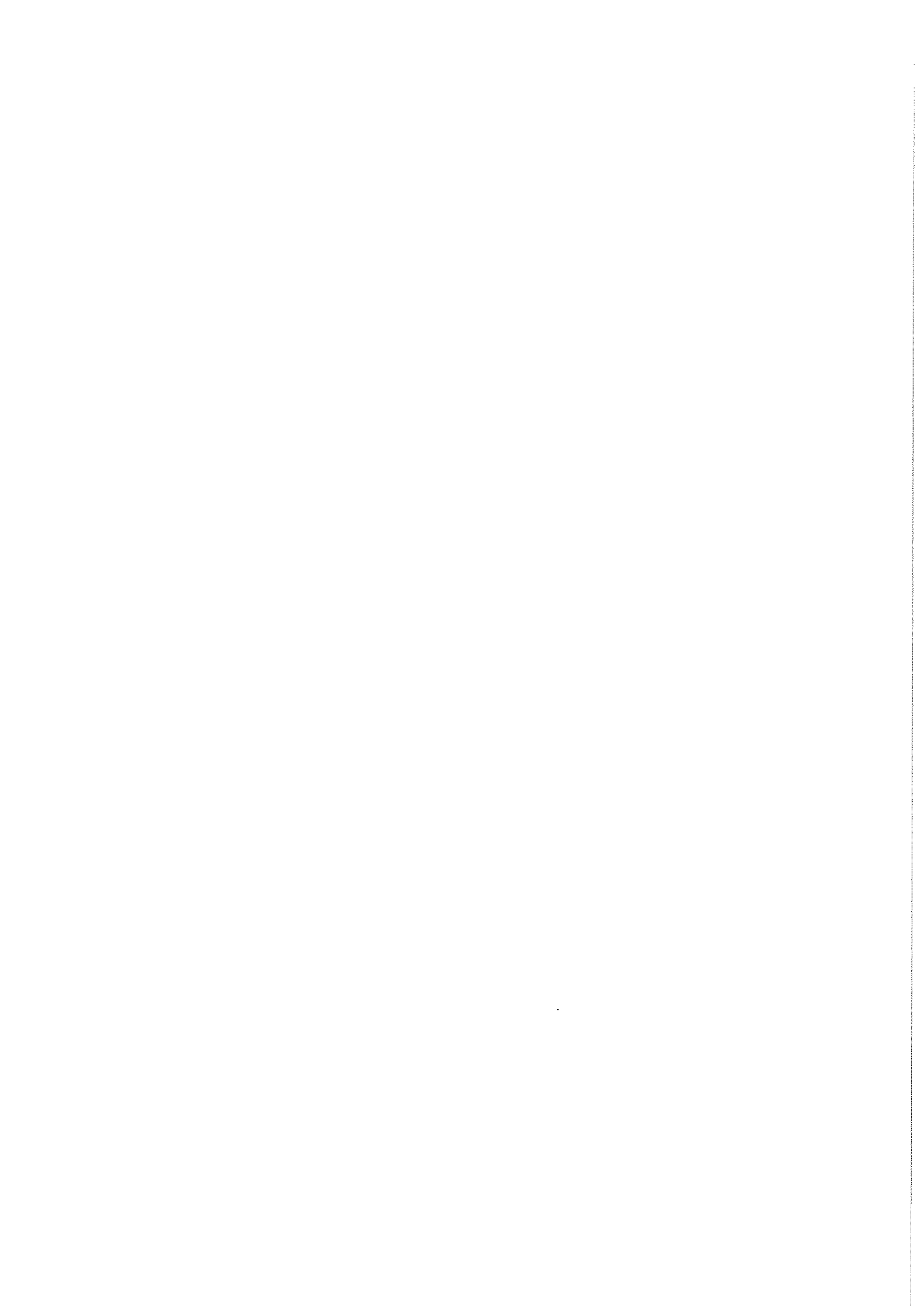
12.10.-FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA – VILA NOVA DE MUÍÁ

- Festa da Senhora da Luz-
- Proposta-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a introdução dos pontos na ordem de trabalhos.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditado para a ata a seguinte Declaração de Voto:

“ Tratando-se de iniciativas que se realizam anualmente, o Executivo devia ser mais exigente com os promotores



*R*  
*4*

para cumprimento dos prazos.”-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2020: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia nove de janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.-----

**PONTO Nº: 3- BALANCETES**

**3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22/01/2020, que apresentava o seguinte saldo:

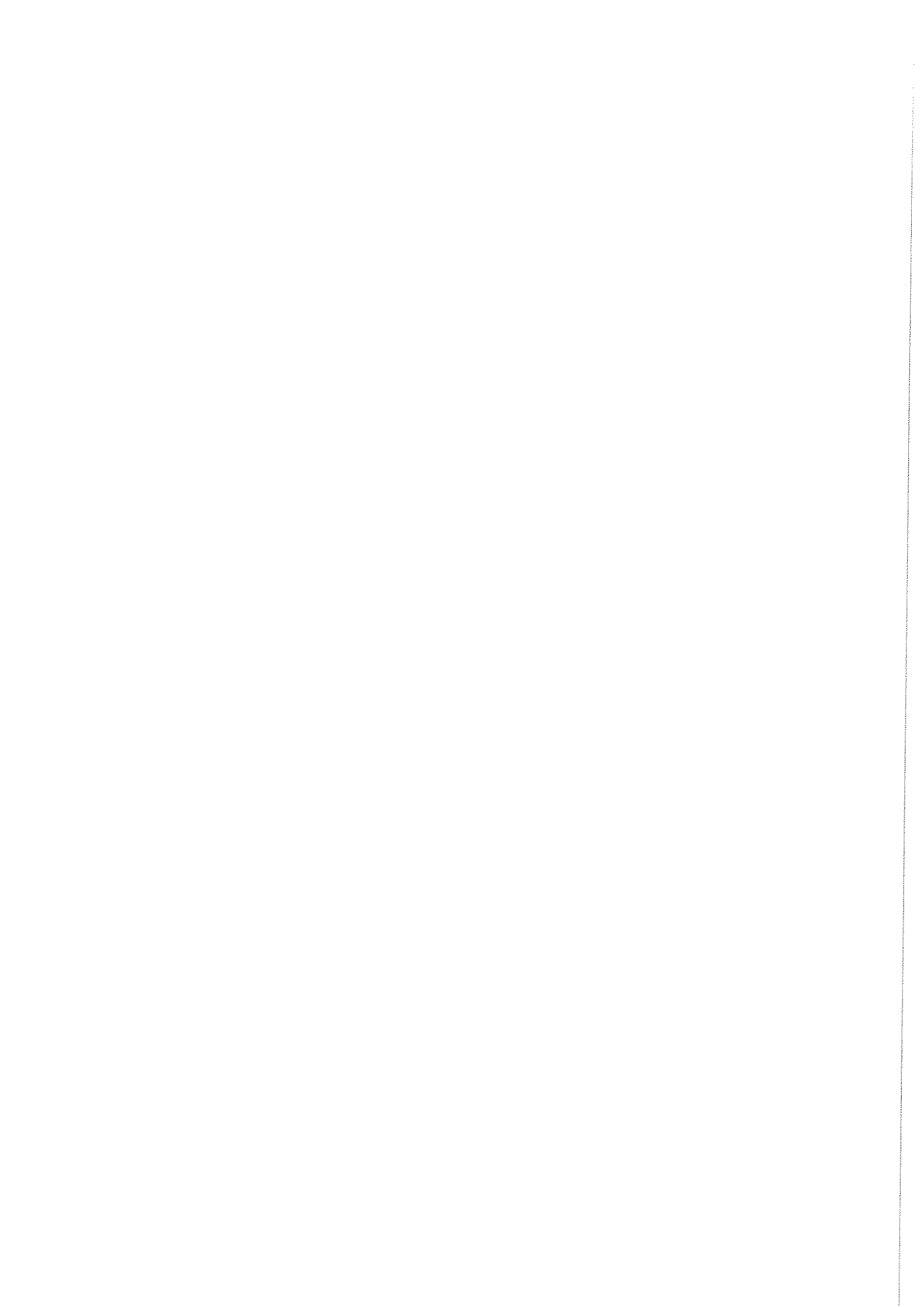
Dotações Orçamentais.....356.806,45€

Dotações Não Orçamentais.....249.413,65€

**PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS**

**4.1.- PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 01 a 79 inclusive, no valor de 165.544,95 €.-----



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 03/01/2020 e o dia 16/01/2020 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	4.752.442,10 €
Compromissado.....	587.808,92€
Pago.....	199.277,48 €
Operações não Orçamentais.....	11.606,48€

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

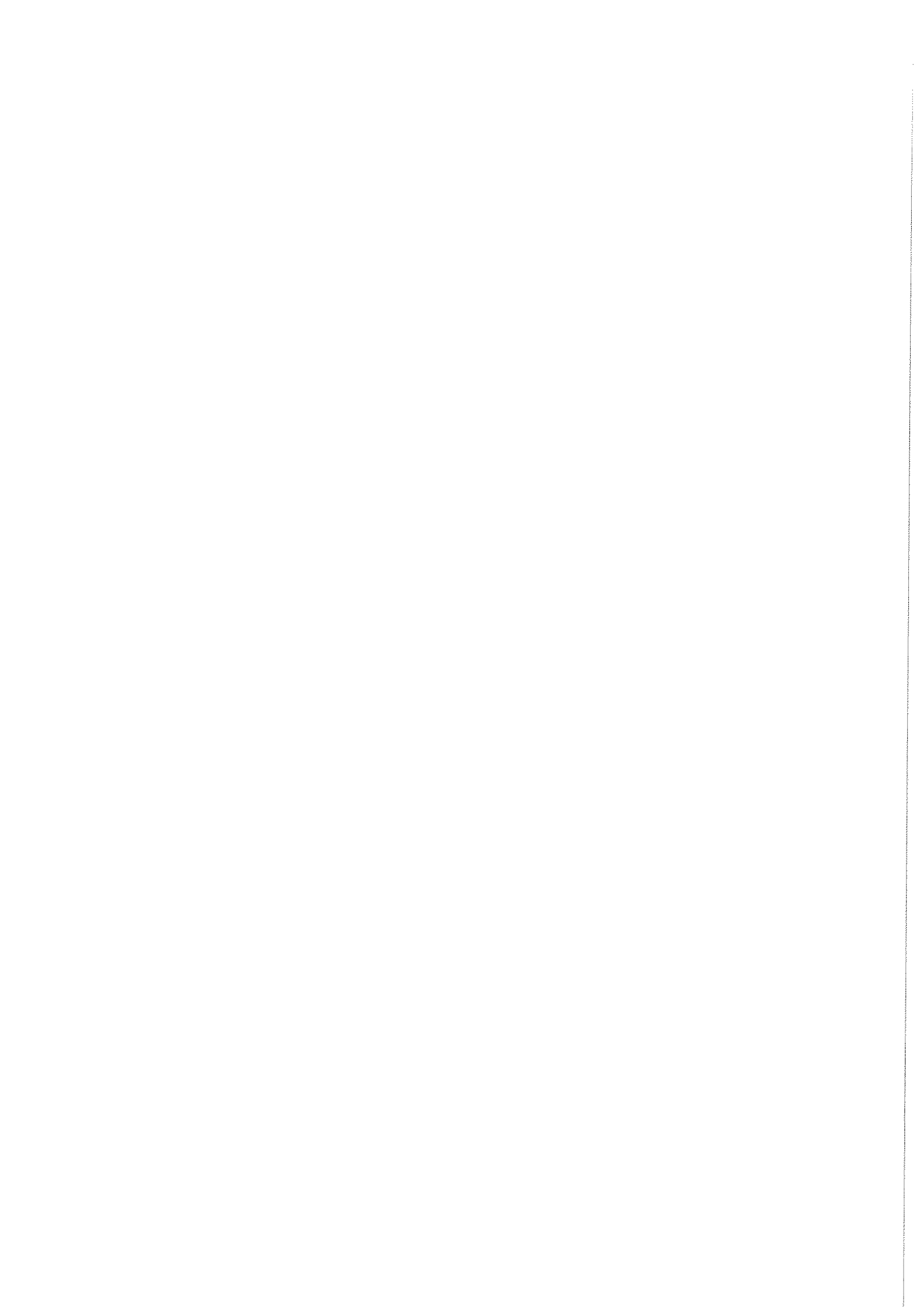
6.1. - "OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIRO DE EMPRESAS - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE LOCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA IEBLPB (Antiga Escola Primária de Vila Nova de Muía)

- Revogação da aprovação do projeto anterior ocorrida em reunião de câmara de 26/12/2019;
- Aprovação do projeto e das peças do projeto que onde se incluem as novas soluções para a cobertura e climatização dos espaços (EO e MQT) , cujo valor para a execução dos trabalhos se estima em 184.746,37 Euros.
- Proposta-

- No seguimento da informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 7096, em 26/12/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

"Considerando que:

1. No âmbito de candidatura submetida para o efeito, o Executivo, em sua reunião de 26/12/2019, deliberou concordar e aprovar o projeto designado por "OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIRO DE EMPRESAS- INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE LOCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA IEBLPB (Antiga Escola Primária de Vila Nova de Muía), cujo valor para a execução dos trabalhos se estimava em 159.569,57 Euros;
2. O prazo para submissão da candidatura foi alargado até 31 de janeiro de 2020, e que por tal facto o serviço de



4

projeto teve a oportunidade de melhorar a sua proposta no sentido de dotar o edifício com solução técnica ao nível do comportamento térmico, através da proposta de instalação de sistema de climatização e da beneficiação da cobertura que não estavam contemplados no projeto aprovado;

3. As alterações preconizadas melhoram consideravelmente as condições de utilização, conforto e economicidade do equipamento em causa;

4. A proposta agora apresentada não ultrapassa o valor previsto para o investimento proposto e aprovado pela Autoridade de Gestão no valor total de 200,000.00€, resultando num melhor aproveitamento e maior eficiência do investimento aprovado e disponível para o efeito;

Nos termos do previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1 do art.º 165.º do CPA, proponho à Câmara Municipal o seguinte:

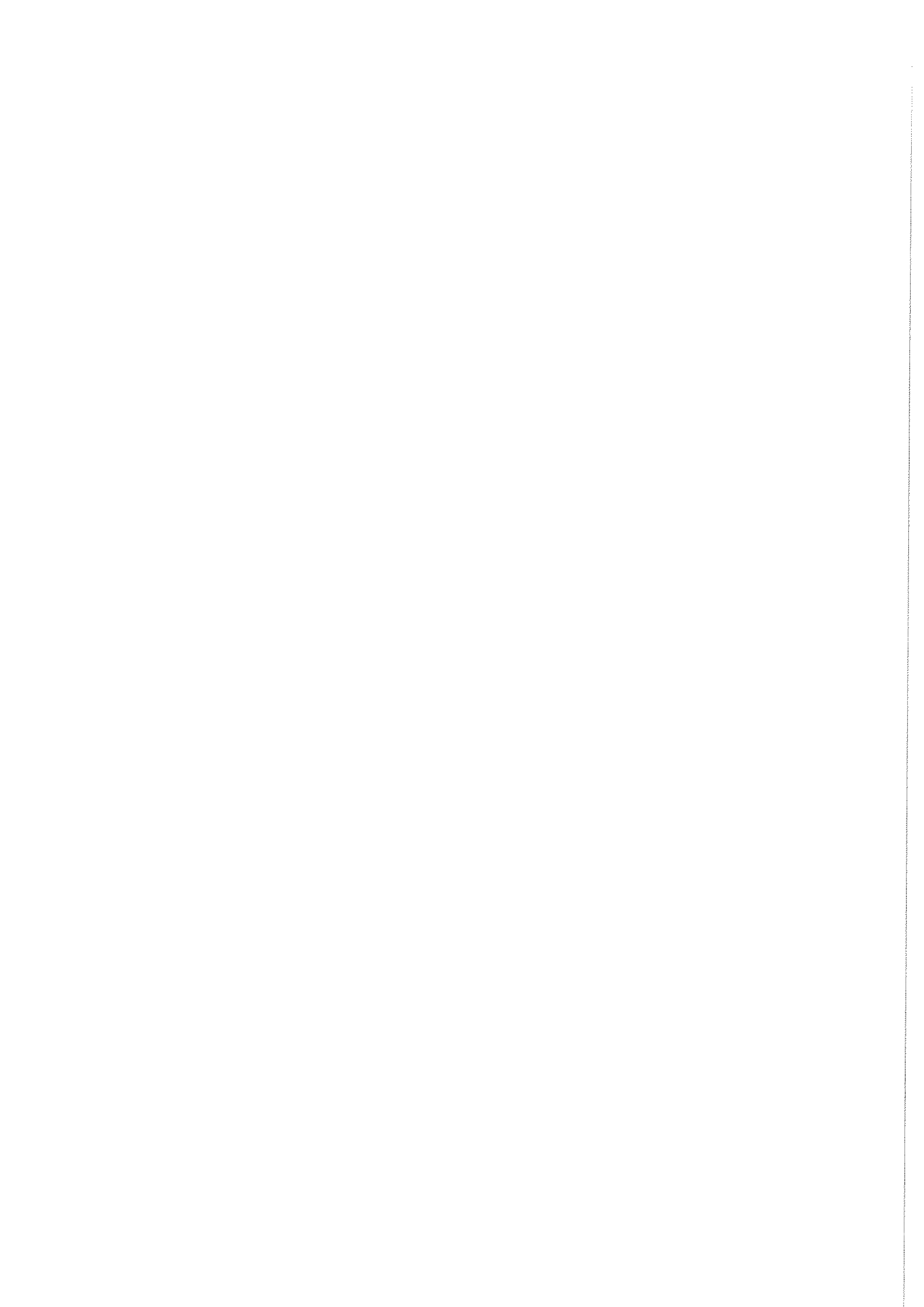
1. a revogação da aprovação do projeto anterior ocorrida em reunião de câmara de 26/12/2019;
2. a aprovação do projeto e das peças do projeto que onde se incluem as novas soluções para a cobertura e climatização dos espaços (EO e MQT) , cujo valor para a execução dos trabalhos se estima em 184.746,37 Euros.

Ponte da Barca, 23 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto contra a revogação parcial da aprovação do projeto anterior, ocorrida em reunião de câmara de 26 de dezembro de 2019, pelo facto desta proposta vir dar razão à minha declaração de voto proferida nessa mesma reunião. A apresentação de propostas, sem que os decisores tenham um cabal conhecimento das mesmas, justificada com a urgência de apresentar uma candidatura em tempo útil, evidencia a falta de planeamento e a falta de rigor na apresentação das mesmas. Relativamente à aprovação da adenda ao projeto, o meu sentido de voto também é contra, uma vez que a intenção deste executivo criar um centro de negócios, não se justifica desperdiçar um espaço, como a antiga escola primária de Vila Nova de Muía, para um viveiro de empresas, até porque, não será certamente a existência de um viveiro que fará nascer empresas. Este espaço, devidamente intervencionado, seria o ideal para a criação de um centro de atividades ocupacionais para as muitas crianças e jovens autistas do concelho e dos concelhos vizinhos.”-----



- Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo e Sílvia Torres, que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “ Os Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo e Sílvia Torres, abstêm-se pelas mesmas razões que motivaram a abstenção na reunião do passado dia 26 de dezembro, bem como por considerarem que fica demonstrada a falta de rigor na submissão de candidaturas pois, menos de um mês volvidos, volta o assunto a ser apreciado por este órgão demonstrando que o projeto inicial foi feito de forma apressada e com lacunas.”-----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Inicio fazendo um reconhecimento aos técnicos do município, quer os do projeto, quer os dos fundos comunitários, pelo seu profissionalismo e empenho que permitiram viabilizar mais uma candidatura para um importante equipamento. Importa recordar que, o período entre a tomada de conhecimento pelo município desta possibilidade de candidatura e a entrega da candidatura onde teria que estar incluído o projeto, foi extremamente curto e só a ação comprometida com o serviço publico dos colaboradores do município, permitiram o aproveitamento destes recursos para o nosso concelho. Este investimento está totalmente alinhado com a estratégia definida por este executivo.” A Declaração de Voto do senhor Presidente da Câmara foi subscrita pelo senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira.-----

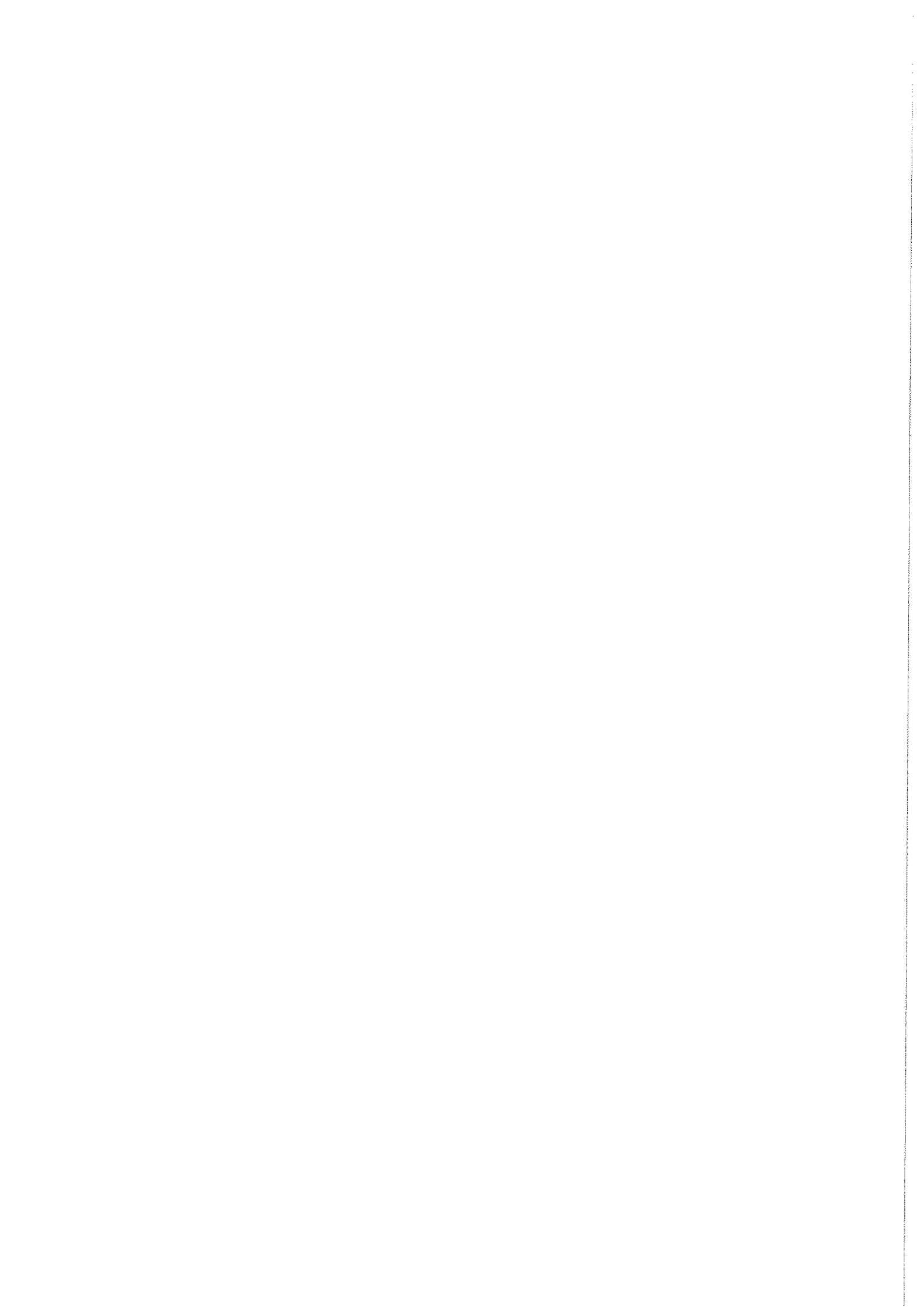
- No ponto 6.2. , a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ausentou-se da sala de reuniões.-----

#### 6.2.- EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO SANTO ANTÓNIO DO BURQUINHO

- Contrato da empreitada nº 46/2019- Adenda-

- Ratificação -

- Na sequência de ofício do Tribunal de Contas, registado sob o nº 14065, em 18/12/2019, foi presente, nos termos do nº 3, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para ratificação, a adenda, outorgada em 21/01/2020, pelo senhor Presidente da Câmara, a qual infra se transcreve: “ ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 46/2019- Adenda ao Contrato nº 46/2019 “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho”, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, com sede na Rua de S. Tomé, nº 489, freguesia de Vade S. Tomé, 4980-798 Ponte da Barca.-----

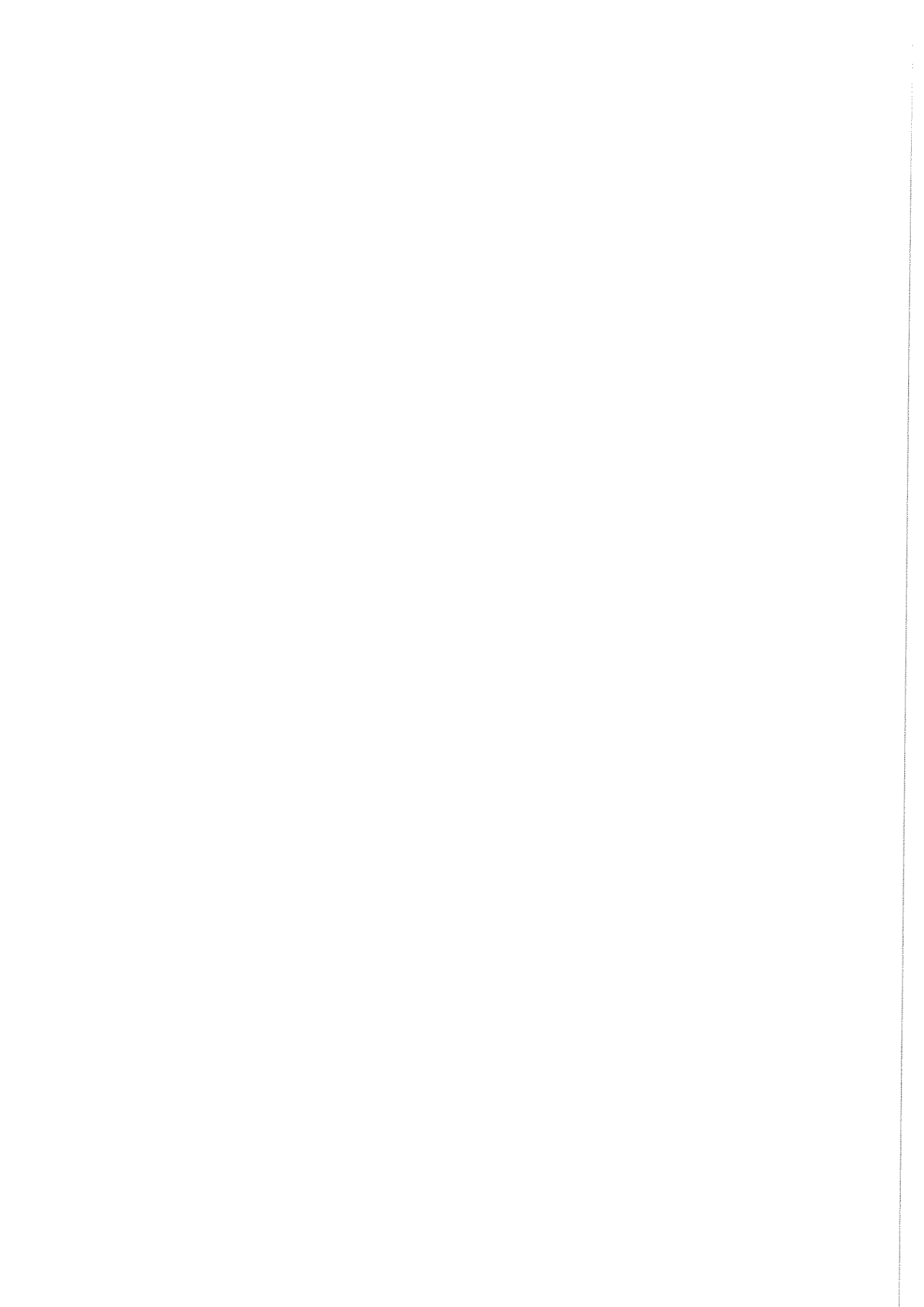


----- Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal, comigo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram:-----

----- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, casado, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca e residente na Rua Dr. António José Lacerda, nº 5, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

----- SEGUNDO: Sebastião da Rocha Barbosa, titular do Cartão de Cidadão nº 03426191 5ZY8, residente na Rua de S. Tomé, n.º 489, Vade S. Tomé, 4980-798 Ponte da Barca, na qualidade de representante legal da empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Ld.ª, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 6784- PUB, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 502 205 962.-----

----- Que no contrato de empreitada, celebrado ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezanove, entre estes outorgantes, onde se lê que “Que por deliberação do Órgão Executivo, de três de outubro de dois mil e dezanove foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e por deliberação do Órgão Executivo datado de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho” pelo valor total de seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Órgão Executivo em sua reunião de dezassete de outubro de dois mil e dezassete, nas seguintes condições” deve ler-se “Que por deliberação do Órgão Executivo, de três de outubro de dois mil e dezanove foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e por deliberação do Órgão Executivo datado de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho” pelo valor total de seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi



  
4

aprovada por deliberação do Órgão Executivo em sua reunião de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, nas seguintes condições”-----

---- Mais acordaram os outorgantes na alteração à cláusula primeira do referido contrato, a qual passa a ter a seguinte redação:-----

---- PRIMEIRA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental U3/07010301, do Orçamento Municipal em vigor, cujo compromisso tem o número 112/2020 e requisição externa de despesa 96/2020, datado de catorze de janeiro de dois mil e vinte, inscrito no Plano Plurianual de Investimentos de 2020 com o objetivo 2017/1/14.-----

---- Para constar se lavrou a presente adenda que fará parte integrante do contrato, a qual vai ser assinada pelos intervenientes, depois de lida em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos, por mim, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, como oficial público neste ato.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

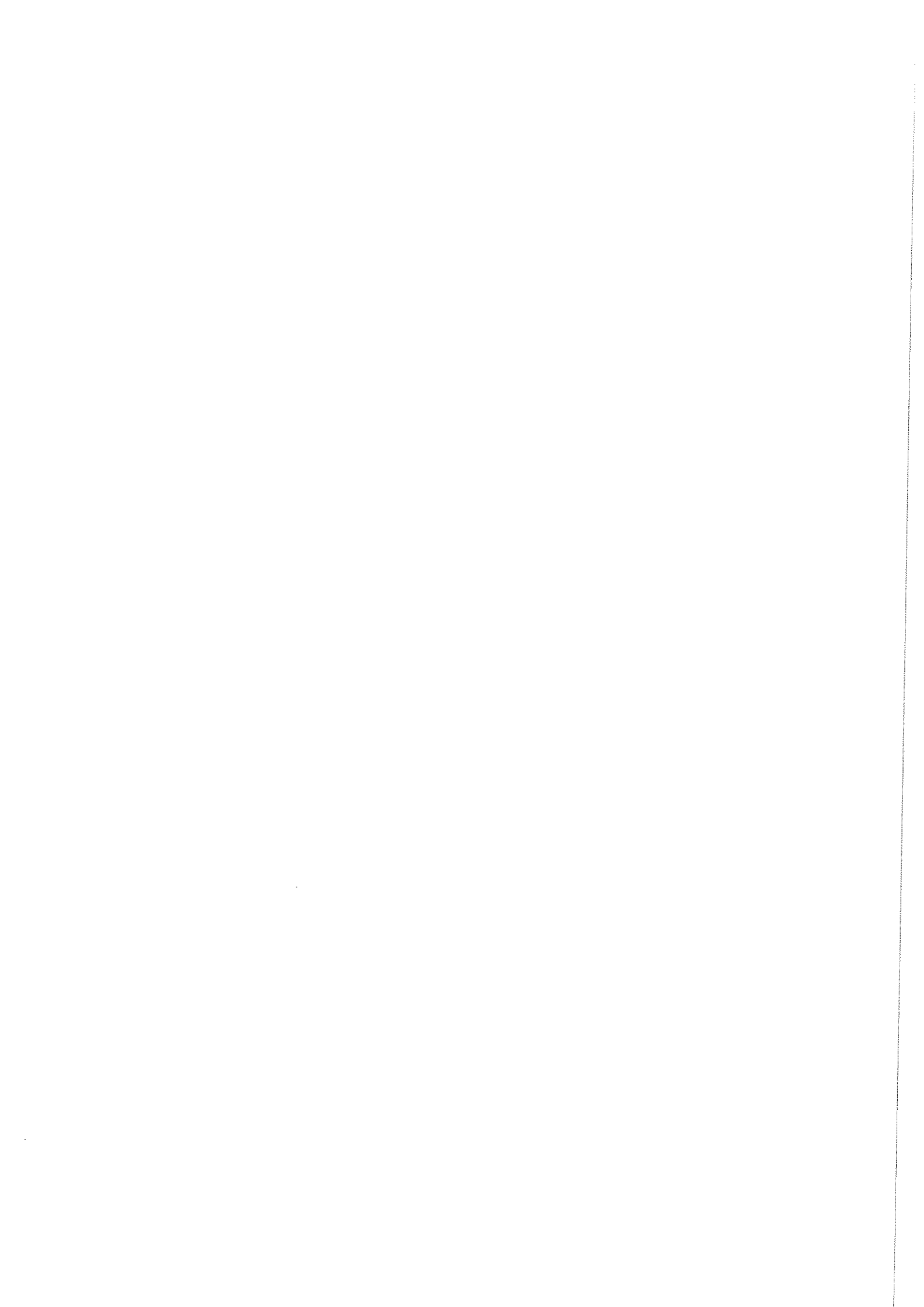
O Oficial Público”

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar a minuta supra transcrita. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo e Sílvia Torres.-----

## PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

### 8.1.- PROJETO ARQUITETURA

Bruno Henrique Rodrigues Barros a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução de edifício destinado a moradia na tipologia T0, sito no lugar de Tamente, freguesia de Entre Ambos-Os-Rios, processo LE-EDI n.º 38/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador de 06/01/2020.



#### 8.2.- PROJETO ARQUITETURA E ESPECIALIDADES (CONJUNTO)

José Maria de Sousa e Silva, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades (conjunto) da construção de Garagem, sito no lugar da Igreja, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 58/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 06/01/2020.

Teresa Maria Gonçalves da Silva Amorim, a requerer aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades (conjunto) da legalização de alterações à construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Quinta (Veiga Velha), freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo OP-LEG n.º 08/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 06/01/2020.

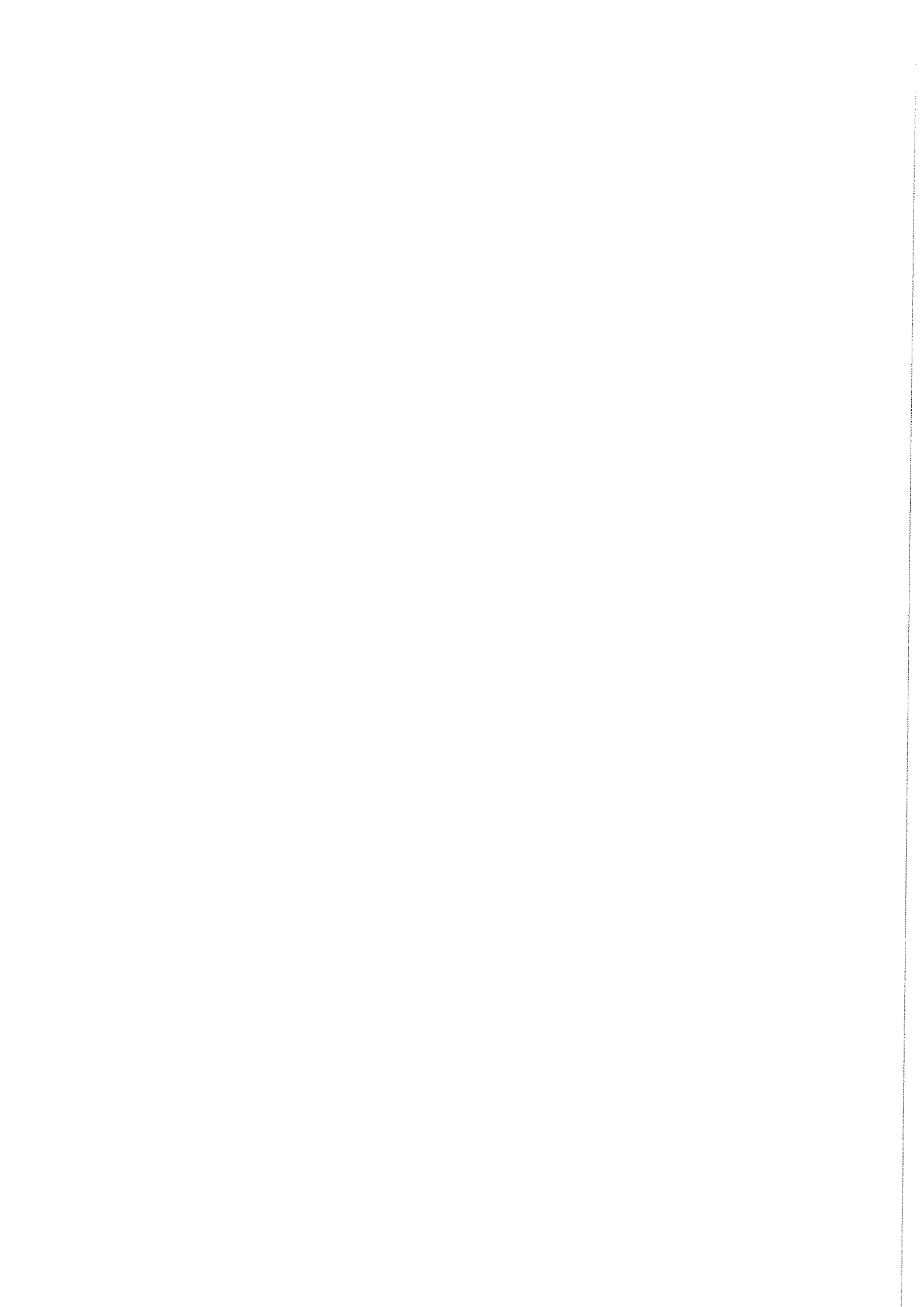
#### 8.3.- PROJETO ESPECIALIDADES

Aníbal da Costa Freitas, a requerer aprovação dos projeto de especialidades da construção de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar da Bemposta (Cestais), freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 25/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 06/01/2020.

Manuel Costa Souto, a requerer aprovação dos projeto de especialidades da alteração e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Souto da Costa, freguesia de Touvedo Salvador - processo LE-EDI n.º 95/2018. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 06/01/2020.

Luis Fernando Imperadeiro dos Santos, a requerer aprovação dos projeto de especialidades da alteração de edfídio destinado a arrumos, sito no lugar do Castelo, freguesia de Lindoso - processo LE-EDI n.º 57/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 06/01/2020.

Armando Leitão de Sousa, a requerer aprovação dos projeto de especialidades da alteração à construção de moradia unifamiliar tipologia T1 e construção de anexo, sito no lugar de Côtos, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 63/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 06/01/2020.



PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

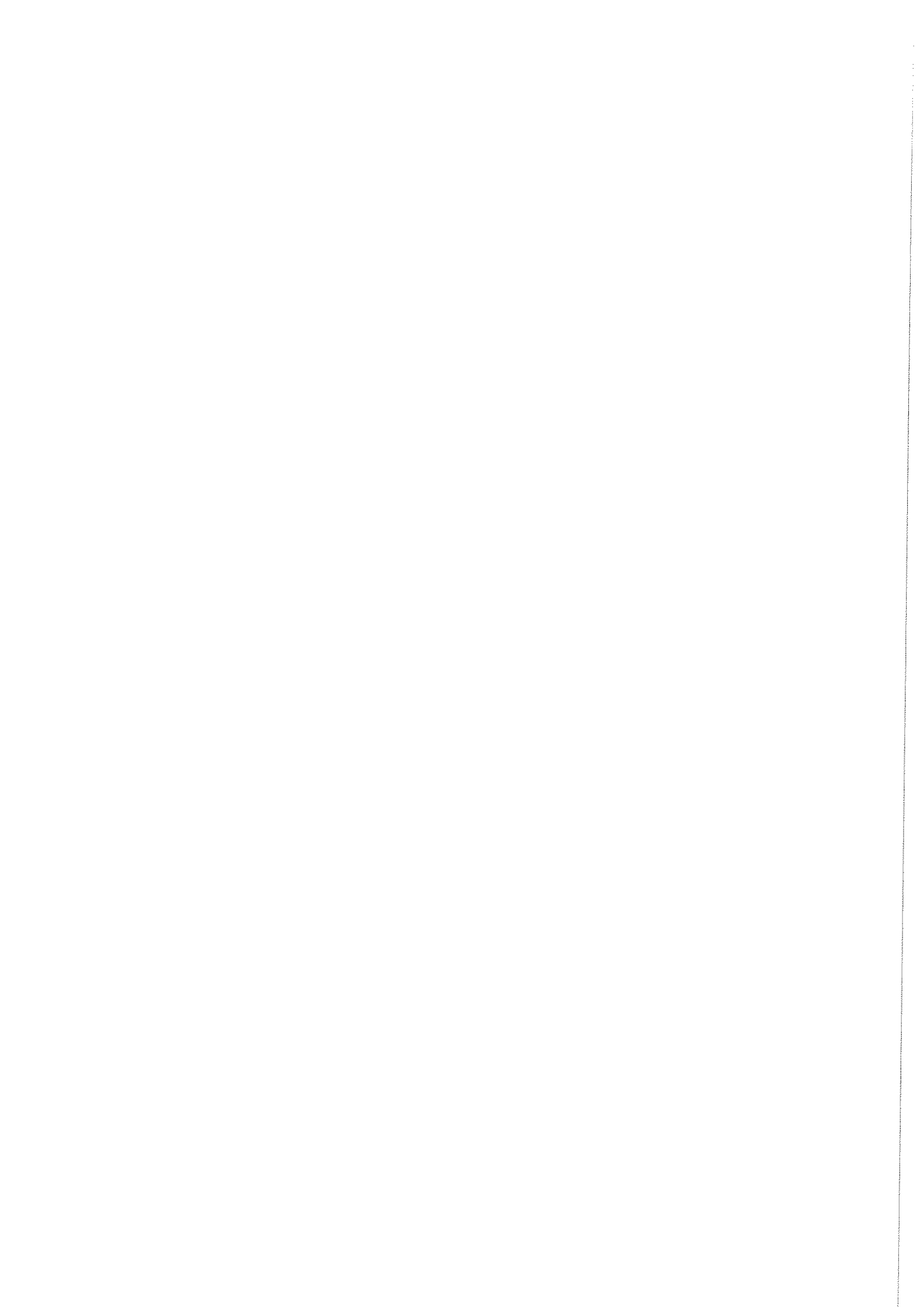
12.1.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- No seguimento de e-mail, registado sob o nº 11445, em 18/10/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

- 1) A Decisão (UE) 2017/899 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017 (Decisão 2017/899), publicada no Jornal Oficial em 25 de maio de 2017 e relativa à utilização da faixa de frequências de 470-790 MHz na União, determina que os Estados-Membros (EM) devem disponibilizar, até 30 de junho de 2020, a faixa de 694-790 MHz (faixa dos 700 MHz) para serviços de comunicações eletrónicas de banda larga sem fios (artigo 1.º daquela Decisão);
- 2) Em face da existência de redes de Televisão Digital Terrestre (TDT) a operar em frequências da faixa dos 700 MHz, os EM devem migrar tais utilizações para frequências da faixa dos 470-694 MHz, libertando a faixa dos 700 MHz;
- 3) Em cumprimento das obrigações decorrentes da Decisão 2017/899 (cf. seu artigo 5.º), os EM deveriam, até 30 de junho de 2018, aprovar e publicar o seu plano e calendário nacional (o “roteiro nacional”);
- 4) Em 27 de junho de 2018, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou o roteiro nacional para a faixa dos 700 MHz, necessária ao desenvolvimento da 5.ª geração móvel, o qual mereceu a concordância do Governo, através de despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas;
- 5) Tendo em vista minimizar o impacto deste processo junto das populações, a ANACOM adotou nesse roteiro o cenário de migração mais simples, através da manutenção da tecnologia atual, o qual implicará apenas uma sintonização da nova frequência, ou seja, não será necessário adquirir quaisquer equipamentos, nem reorientar antenas;
- 6) Apesar da simplicidade do processo, a ANACOM pretende apoiar os utilizadores que necessitem de ajuda neste procedimento, contando, para o efeito, com a colaboração das entidades que têm relações de proximidade com



as populações;

7) As autarquias locais, pela sua proximidade com os cidadãos, são um interlocutor privilegiado para resolver muitos dos problemas e dificuldades com que os mesmos se debatem no seu dia a dia e merecem apoio nas suas solicitações;

8) O processo de alteração faseada dos emissores que compõem a rede de TDT, a levar a cabo pela MEO-ALTICE a partir da 3ª semana de janeiro e até 30 de junho de 2020, implica a ressintonia dos televisores, pelo que a colaboração dos municípios no apoio às populações, nomeadamente por via da transmissão de informação, é de extrema importância.

Assim, ao abrigo da alínea o), nº 1 do artº33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho ao executivo a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo.

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

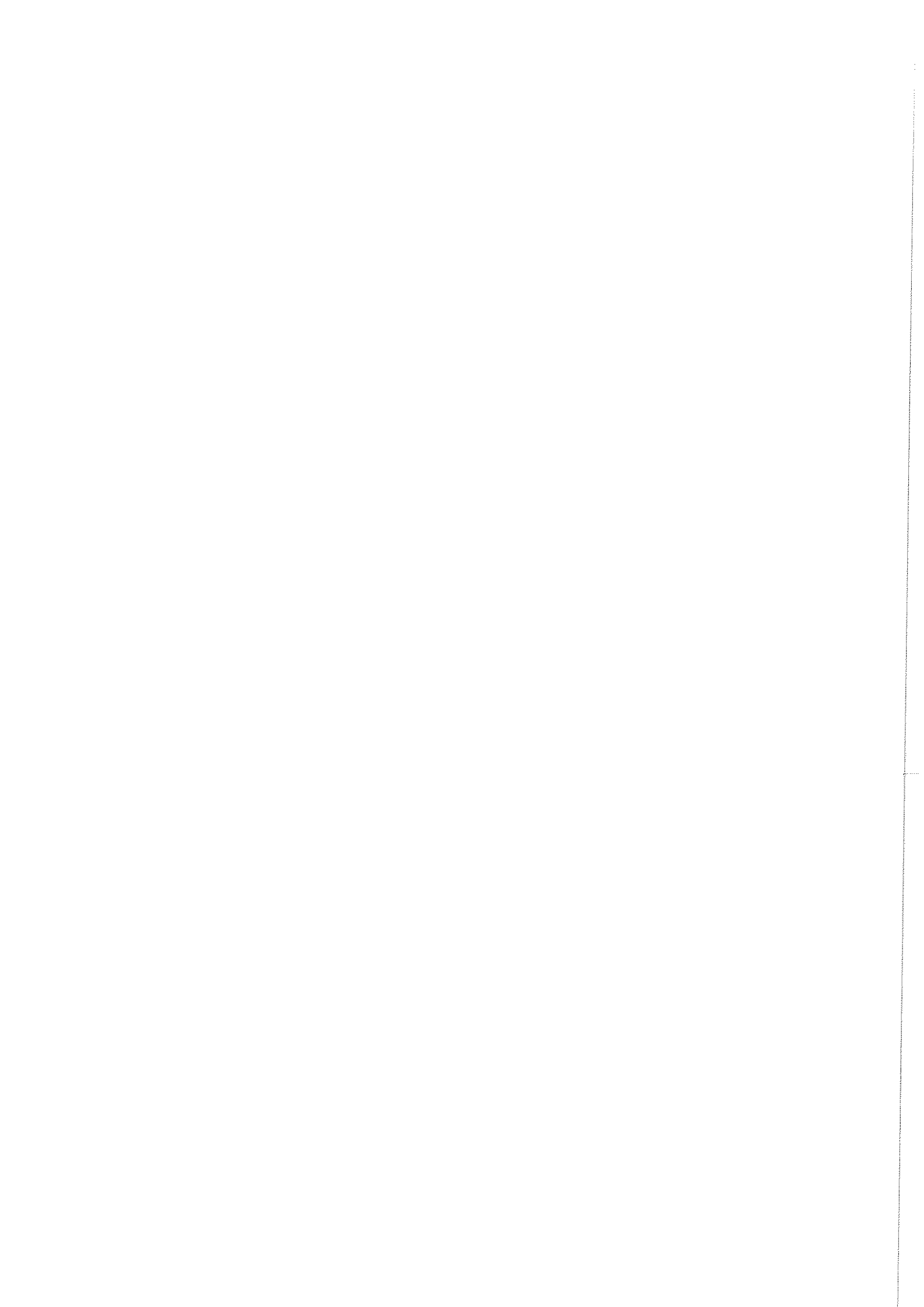
(Minuta)

Entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel dos Reis Marinho, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;

e  
A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 502 017 368, com sede na Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, neste ato representada pelo presidente do Conselho de Administração, João Cadete de Matos, na qualidade de 2.ª Outorgante,

Que se regerá pelas condições constantes das cláusulas seguintes:



B  
Y

Cláusula 1.ª

Âmbito

O presente protocolo estabelece as formas de colaboração entre a Câmara Municipal e a ANACOM tendo em vista a colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

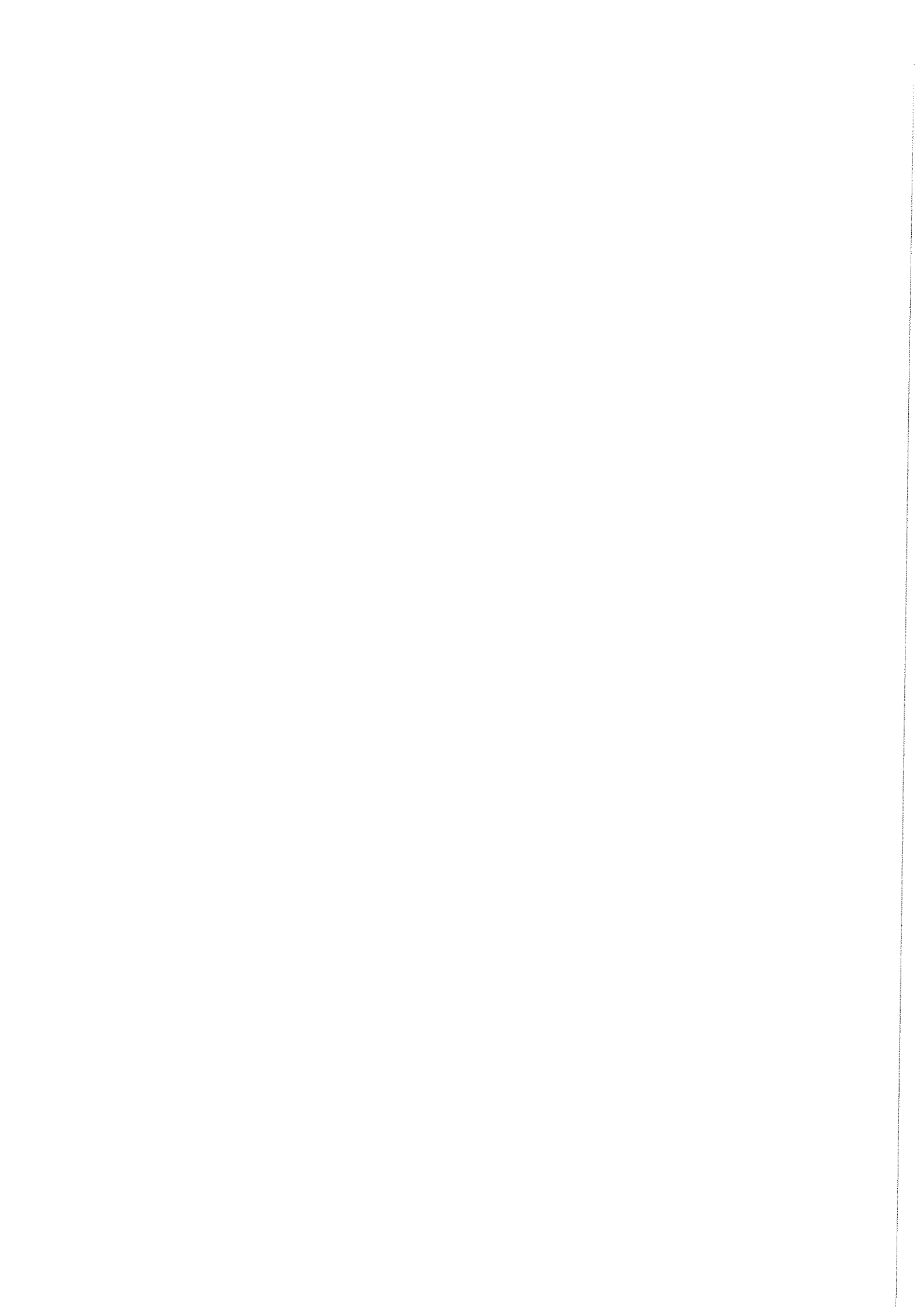
Tendo em vista a divulgação da informação referida na cláusula anterior, as partes assumem os seguintes compromissos:

a) A Câmara Municipal colaborará com a ANACOM, nomeadamente através da disponibilização de instalações e dos meios adequados, na organização de sessões informativas sobre o processo de alteração da rede de TDT e a ressonância dos equipamentos, convidando para o efeito as entidades tidas por convenientes, nomeadamente as que lidam de perto com as populações;

b) A ANACOM, através dos seus colaboradores, e em colaboração com os municípios envolvidos, promoverá sessões informativas por grupos de municípios, sempre que confirme o respetivo interesse por parte das autarquias, dirigida aos autarcas e técnicos autárquicos, e outras entidades que as autarquias identifiquem como relevantes, em que se explicará o processo de mudança da TDT, designadamente como fazer a ressonância, habilitando ao apoio aos munícipes nesse processo;

c) O município, recorrendo aos suportes entendidos por adequados (faturas de água, newsletter, sítio na Internet, videowalls, pontos de atendimento aos munícipes, meios municipais de transporte de passageiros, mupis/outdoors, etc.), disponibilizará na sua área de intervenção a informação e os suportes facultados pela ANACOM;

d) Nos casos em que os munícipes contactem telefónica ou presencialmente a autarquia para solicitar ajuda para a ressonância dos televisores, o município dará em articulação com a ANACOM a melhor colaboração em termos de apoio técnico nesse processo, incluindo por via da deslocação dos seus próprios



técnicos para ajudarem à sintonia, se for caso disso;

e) A ANACOM disponibilizará equipas técnicas que apoiarão localmente as populações na fase de alteração da rede de emissores da TDT;

f) A ANACOM disponibilizará e enviará, a expensas suas, todo o material de sua propriedade, nos formatos disponíveis, com informação relevante para dar apoio aos consumidores na ressintonia dos seus televisores;

g) A Câmara Municipal e a ANACOM poderão identificar e colaborar na realização de outras iniciativas consideradas apropriadas para a divulgação e disseminação da informação relativa à TDT.

#### Cláusula 3.ª

##### Alteração ou revisão

Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos será feita por acordo dos outorgantes, reduzida a escrito e assinada por ambos.

#### Cláusula 4.ª

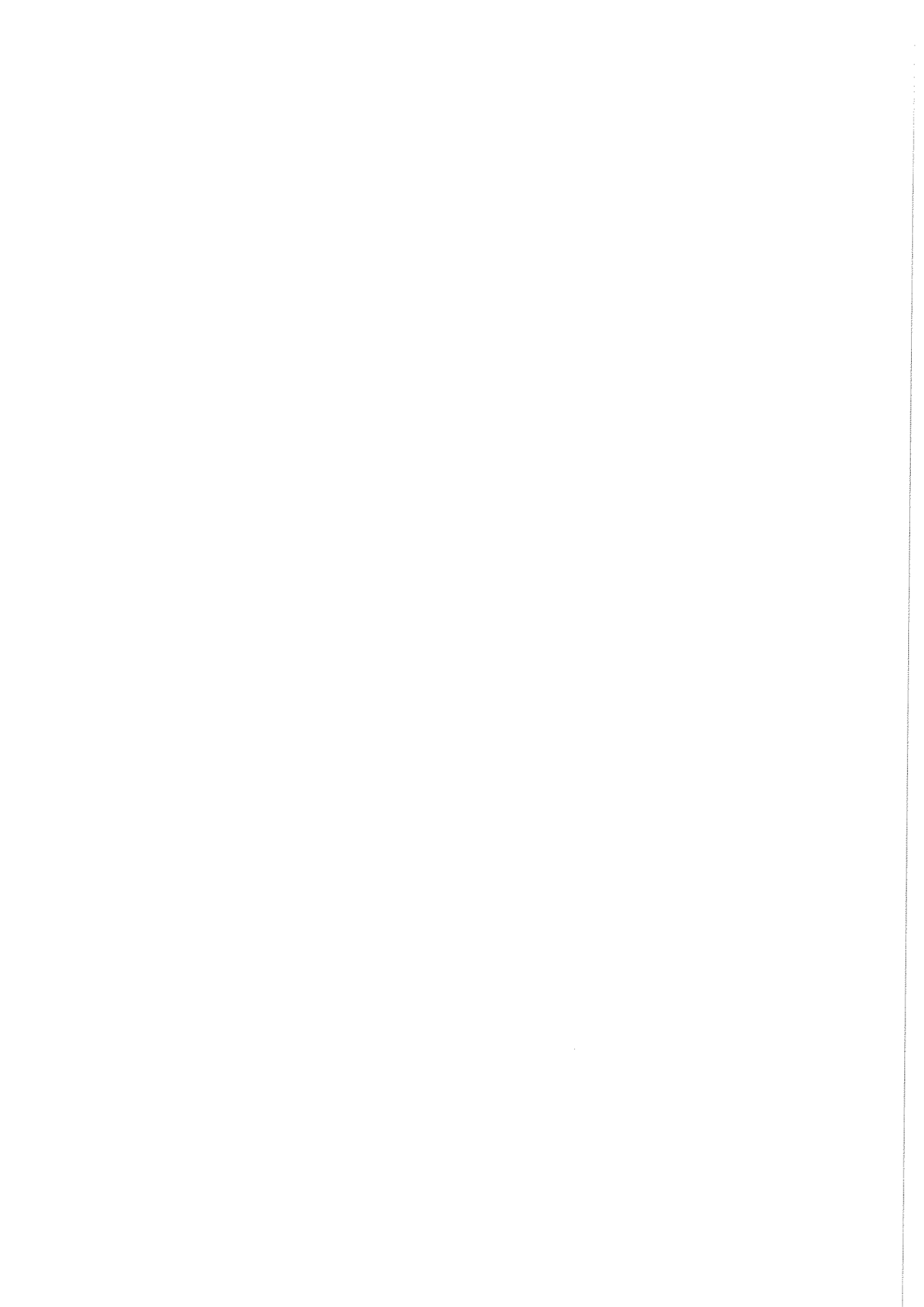
##### Resolução do Protocolo

Qualquer das partes pode resolver imediatamente o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, em caso de incumprimento de qualquer uma das obrigações da outra parte, se a outra parte não puser fim ao incumprimento no prazo de 10 dias úteis após ter sido interpelada para o efeito, também por carta registada com aviso de receção e com a devida fundamentação.

#### Cláusula 5.ª

##### Comunicações

Todas as comunicações trocadas no contexto deste Protocolo deverão ser dirigidas para as moradas acima identificadas ou para os endereços de email que sejam indicados, devendo qualquer alteração ser comunicada com antecedência adequada.



Cláusula 6.ª  
Prazo de vigência

O presente Protocolo de colaboração tem início na data da sua assinatura e termina no dia 30 de setembro de 2020.

Ponte da Barca, .... de ..... de 2020

Pela Câmara Municipal

Pela ANACOM

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita.-----

12.2. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE PONTE DA BARCA

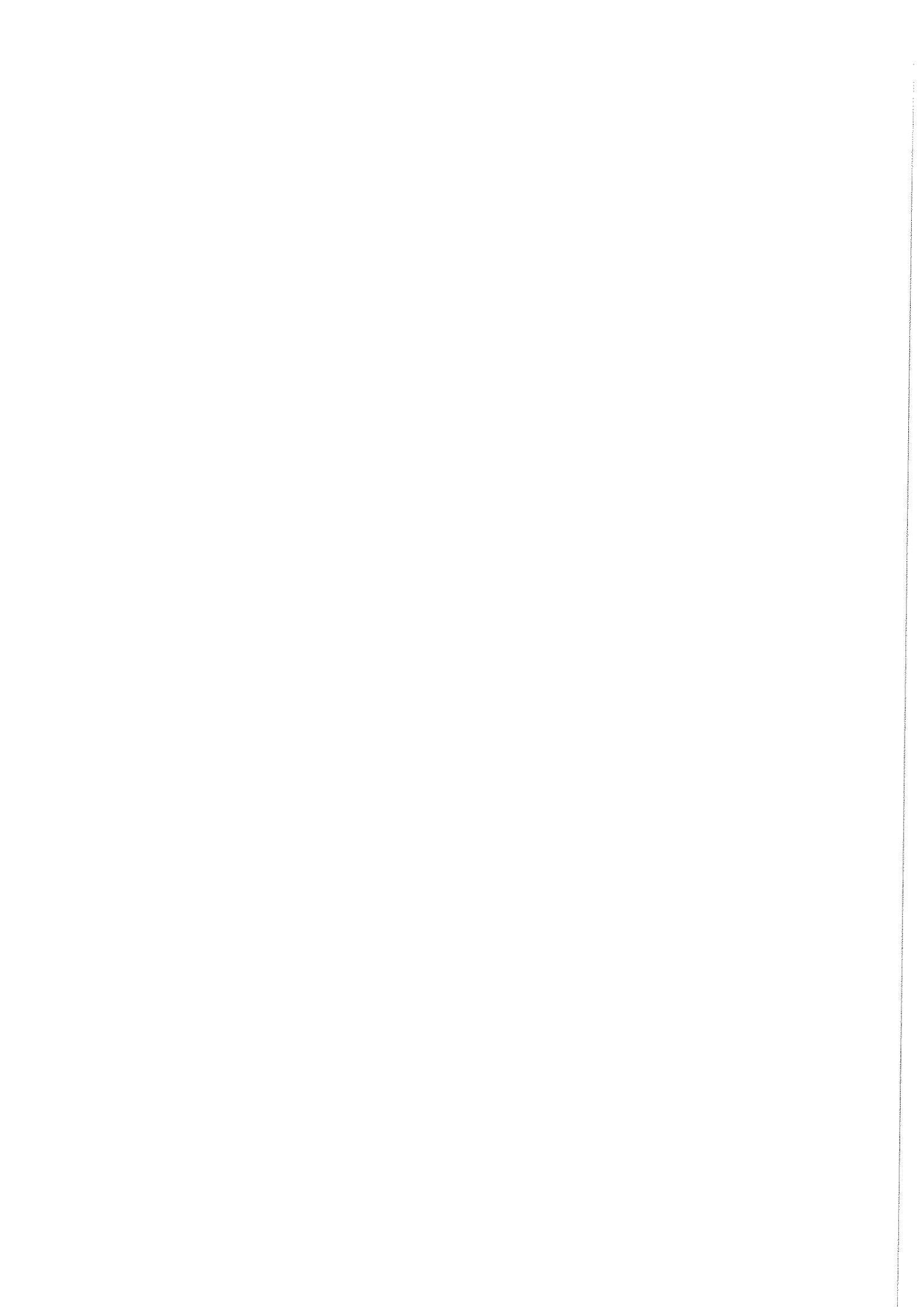
- Revogação da deliberação- Ponto. 12.1, aprovada em reunião do executivo, datada de 26 de julho de 2018-

- Proposta-

- No seguimento de informação interna da Vereadora, Drª Fernanda Marques, registada sob o nº 385, em 20/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:  
"Considerando que:

Em reunião do executivo, datada de 26 de julho de 2018, a Câmara Municipal deliberou, no Ponto 12.1 a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Ponte da Barca, onde, além do mais se previa a transferência do valor de € 190 000,00 (cento e noventa mil euros) para aquela instituição, para os fins aí elencados;

Posteriormente à assinatura do referido protocolo, ocorreu uma alteração do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, através da Decisão de Execução da Comissão Europeia de 5.12.2018 (alterando a Decisão de Execução C(2014) 10188), a qual veio permitir a reafectação de recursos financeiros entre os seus eixos prioritários e a modificação da descrição de ações a apoiar e tipos de beneficiários, assim como a revisão de



indicadores específicos do Programa (de resultados, de realizações e financeiros) e do quadro de desempenho, incluindo metas intermédias para 2018 e os objetivos finais para 2023.

Considerando ainda que:

A citada aprovação pela Autoridade de Gestão da alteração ao PDCT do Alto-Minho, ocorrida em 10/10/2019, estabeleceu que a comparticipação FEDER do projeto da APPACDM passaria de € 147.035,58 para € 359.718,46.

Os outorgantes do referido protocolo, após esta reafetação de valores e tendo em conta a boa gestão dos dinheiros públicos, acordaram na revogação do Protocolo subjacente à citada deliberação camarária.

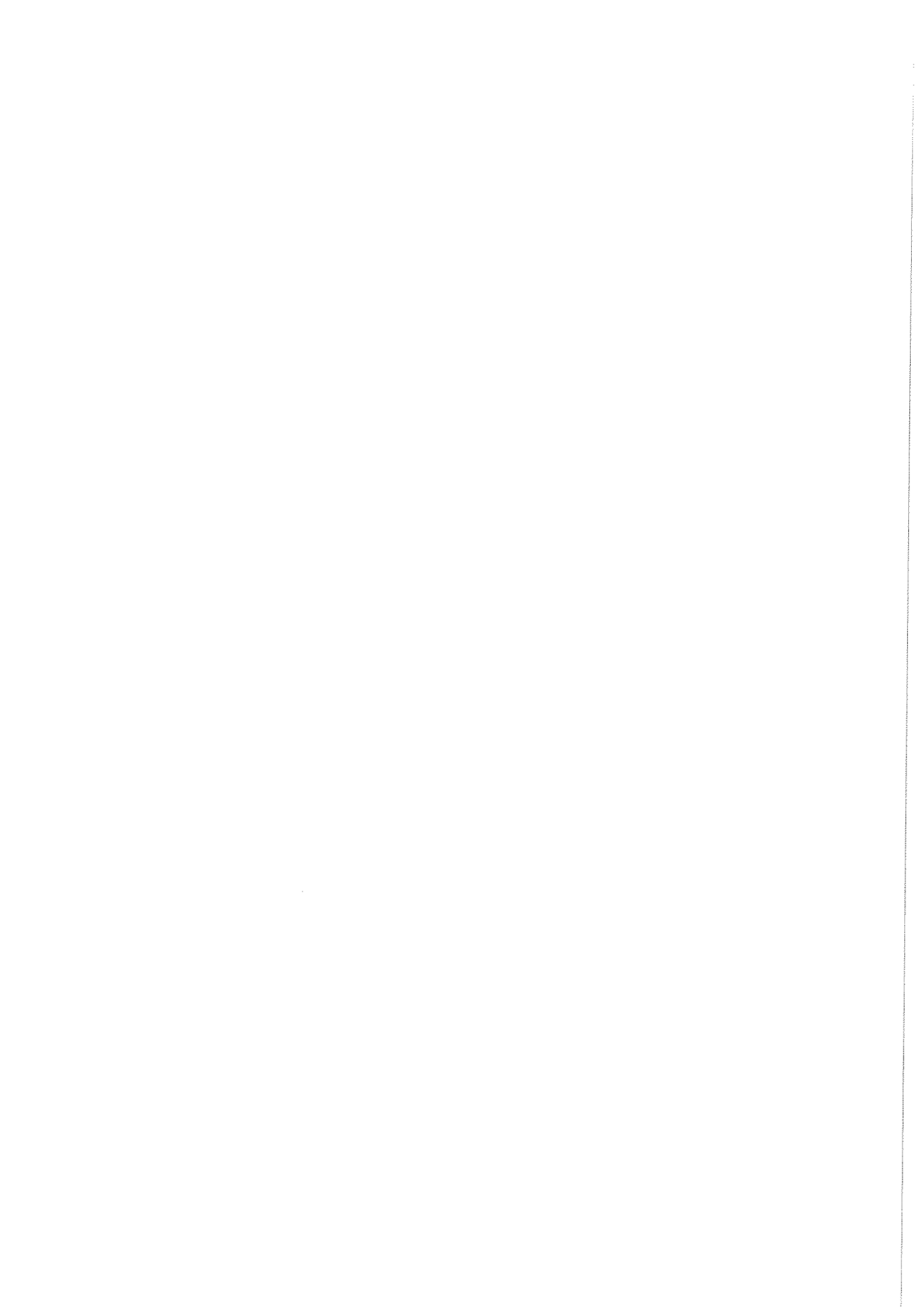
Pelo exposto, proponho, nos termos do número 1 do Artigo 165º do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal delibere a revogação da Deliberação nº 12.1, aprovada na reunião do executivo, datada de 26 de julho de 2018.

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Congratulando-me com o reforço da comparticipação Feder do Projeto da APPACDM de Ponte da Barca, não consigo encontrar uma razão aceitável que justifique a revogação da deliberação aprovada a 26 de junho de 2018. Ainda que seja substancialmente reforçada a comparticipação inicial, a verba a disponibilizar fica muito aquém do valor total do projeto a que se candidatou a APPACDM. Acresce ainda o facto de posteriormente à edificação do Centro de Atividades Ocupacionais ter assumido o executivo e a instituição em 2018 que o fim último seria a criação de uma residência para os muitos utentes que dela necessitam e virão a necessitar. A proposta em apreço traduz um desfazer a verdadeira política de promoção da coesão social, das respostas às necessidades de quem mais precisa. O argumento apresentado de que se tem em conta a boa gestão dos dinheiros públicos, é absolutamente falacioso, a não ser que este executivo considere que criara condições para dar dignidade a todos os Barquenses seja gastar mal o dinheiro publico. Gastar mal o dinheiro publico é despender de milhares de euros em publicidade e nada em humanidade. Porque a Câmara Municipal deve decidir no sentido de promover a coesão social, deve investir para criar as condições de uma vida digna a todos, e muito especialmente aos mais frágeis.



B

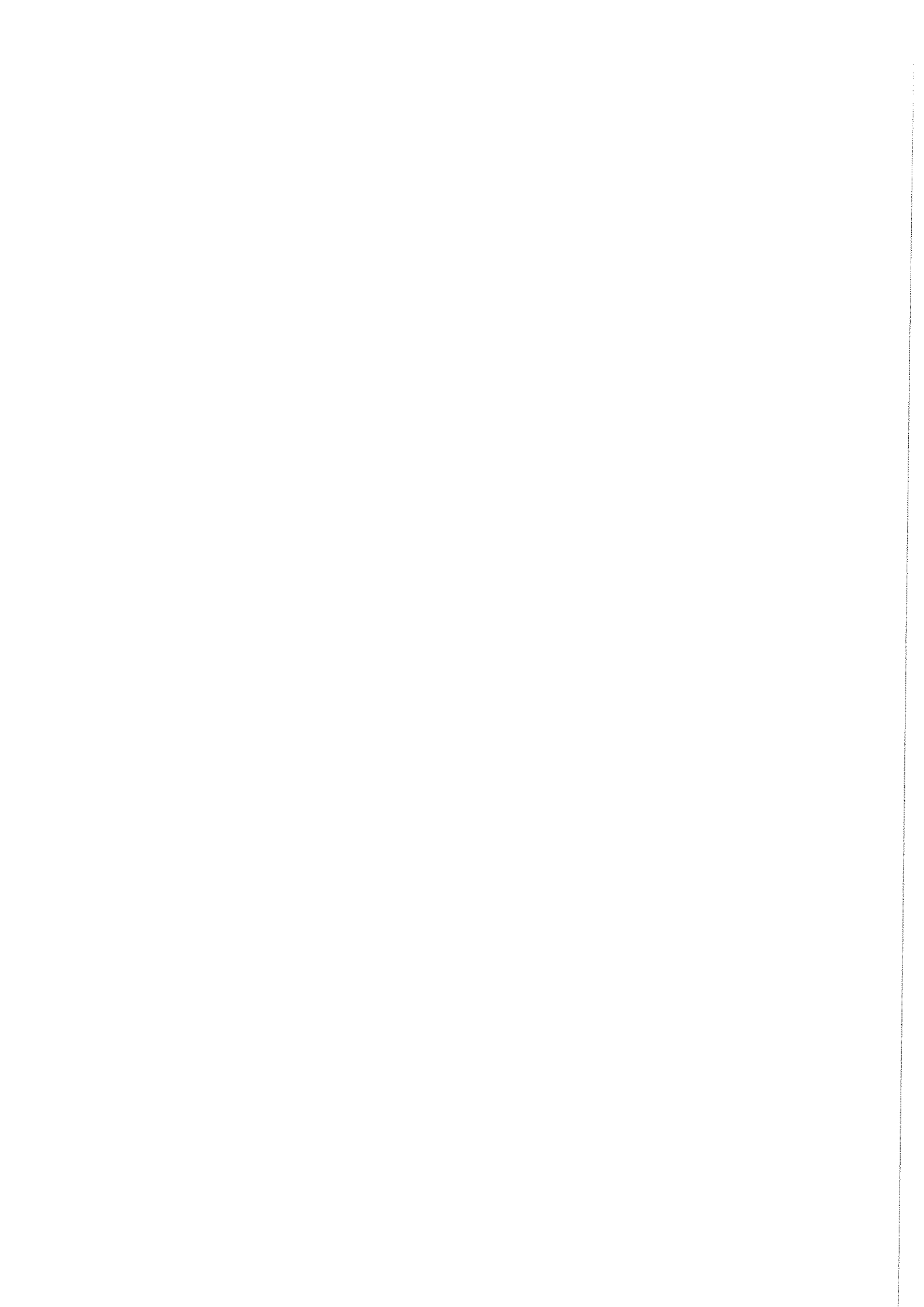
4

Revogar o protocolo que havia sido assumido com a APPACDM de Ponte da Barca é não respeitar este princípio, como tal voto contra.”-----

- Os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Aprovamos após esclarecimento do Sr Presidente de Câmara que a entidade APPACDM garantiu um valor acrescido de financiamento e que abdicou voluntariamente do valor aprovado na reunião de 26/07/2018 de 190.000 €.”-----

- A senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente a presente revogação considerando os pressupostos subjacentes à mesma. Ao contrário da Vereadora Maria José Gonçalves, que reiteradamente descontextualiza e inverte o sentido das propostas que a Câmara Municipal define, esta proposta de revogação surge, tão simplesmente, porque o protocolo que agora se pretende revogar e o valor subjacente aos mesmo, foi feito no pressuposto de que a candidatura apresentada pela APPACDM teria um valor de 147.035,58 euros. Contudo, e como refere a proposta em causa, esta comparticipação do valor do FEDER passou de cerca de 147.000 euros, para cerca de 360.000 euros, assim, e só porque efetivamente e objetivamente se alteraram os pressupostos conducentes à realização do aludido protocolo, é que agora e por acordo de ambos os outorgantes se revoga o mesmo. Ao contrato do que se quer fazer passar com esta revogação a Câmara Municipal não está em absoluto a descurar qualquer apoio ou qualquer promoção da coesão social, nem das necessidades mormente ao nível da APPACDM. Assim, este executivo estará sempre ao lado dos mais frágeis, quer ao nível social, quer ao nível das condições físicas.”-----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Subcrevo a Declaração de Voto da senhora Vereadora, Fernanda Marques. Como todos sabem, ou deveriam saber, a esta candidatura foi submetido um projeto destinado à construção de um CAO pela APPACDM. Como todos sabem, ou deveriam saber, não podemos afetar o dinheiro em referência neste protocolo para a construção de outro equipamento como seja a de uma residência para estes jovens, equipamento este muito importante, mas que não está no objeto do protocolo nem da candidatura. Importa conhecer o funcionamento da autarquia e sermos rigorosos nos apoios às instituições de forma a que ele chegue de forma justa, equilibrada e rigorosa àqueles que mais necessitam. Quando a APPACDM decidir pela construção de uma residência para estes jovens, a autarquia estará disponível para analisar e estou certo para apoiar este investimento que corresponde a uma necessidade muito sentida.”-----



*B*  
*y*

- A Declaração de Voto do senhor Presidente da Câmara foi subscrita pelos senhores Vereadores do PSD, José Alfredo Oliveira e Fernanda Marques.”-----

### 12.3.- PROTOCOLO “PARTILHA COM ENERGIA” 2020

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento da informação interna da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 393, em 20/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

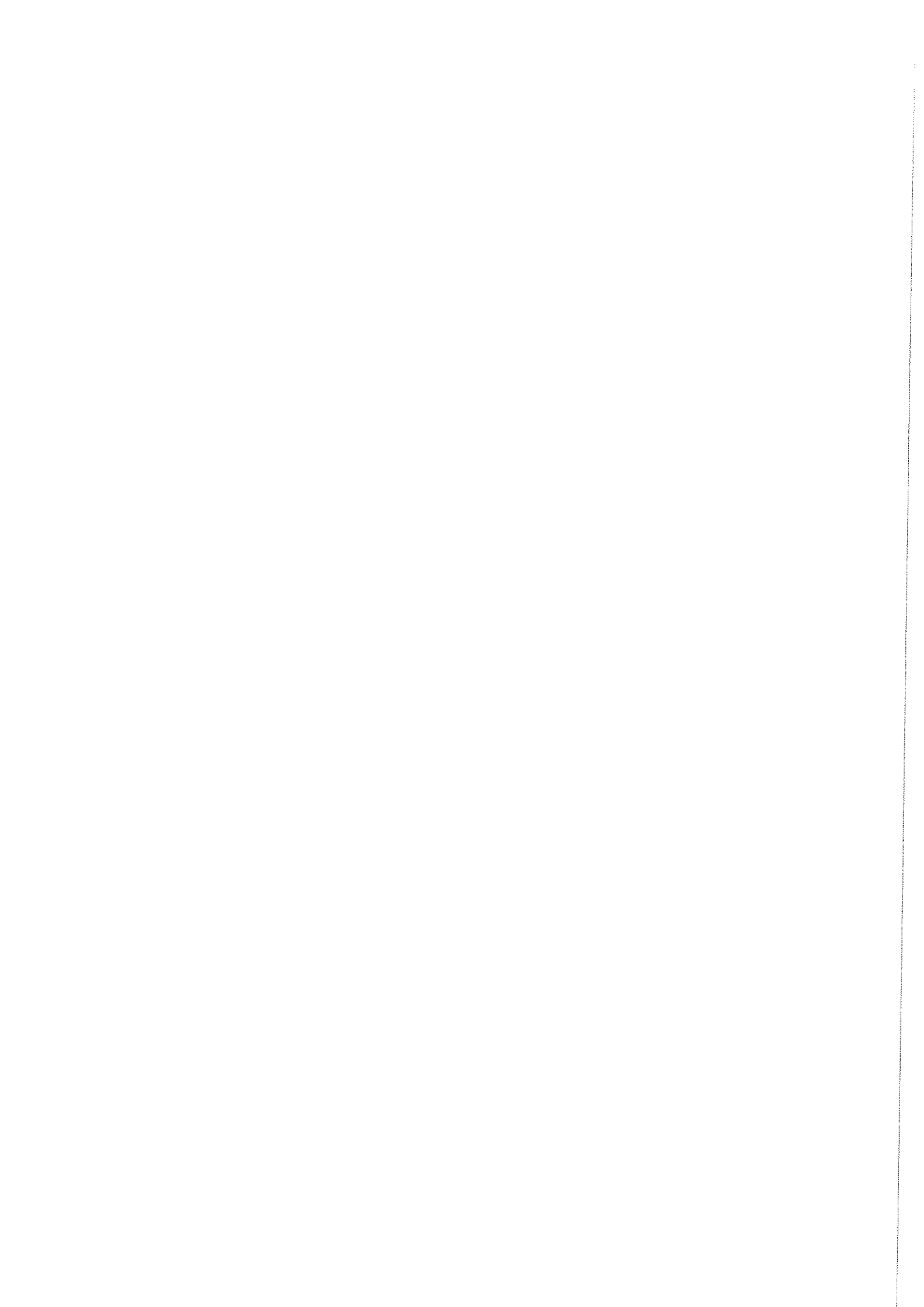
Considerando o nº 2, do artº 23, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, onde além do mais se consagra que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: d) Educação, ensino e formação profissional;

Considerando o Projeto Educativo “Partilha com Energia”, da EDP Portugal, que promove intercâmbios entre escolas de regiões do país, onde a EDP tem centrais de produção de energia, dinamizando a realização de 3 dias de intercâmbio onde professores e alunos do ensino secundário (entre os 15 e os 19 anos) são desafiados a definir e programar um conjunto de atividades que divulguem a sua região, as suas potencialidades, espaços e atividades. Considerando que este programa inovador promove o desenvolvimento de competências sociais e relacionais em jovens do ensino secundário e profissional, fomentando também o sentimento de pertença ao território onde os intercâmbios se desenvolvem.

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, Delegação de Ponte da Barca, vão participar no programa “Partilha com Energia”, cujo intercâmbio, no presente ano, será com o concelho de Tomar, servido pela Barragem de Castelo de Bode;

Considerando que nos dias 7, 8 e 9 de maio é a vez dos alunos de Tomar usufruírem do nosso concelho, numa descoberta da nossa história e cultura, bem como dos nossos encantos naturais, não fosse o concelho titulado de Reserva Natural da Biosfera;

Considerando que nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2020, as equipas, de Ponte da Barca, das escolas participantes,



usufruirão de 3 dias plenos de atividades e partilha de experiências, no concelho de Tomar;

Considerando os vários contactos estabelecidos entre o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, a EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, Delegação de Ponte da Barca e a Autarquia, no sentido de operacionalizar a participação no referido programa, tendo em conta a sua importância e visibilidade para e do concelho;

Considerando que a atividade se reveste de interesse educativo e social para esta comunidade; Proponho, nos termos da alínea u), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo “Partilha com Energia” 2020, cuja minuta, para aprovação, fará parte integrante da presente proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### PROJETO PARTILHA COM ENERGIA

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

##### Transporte

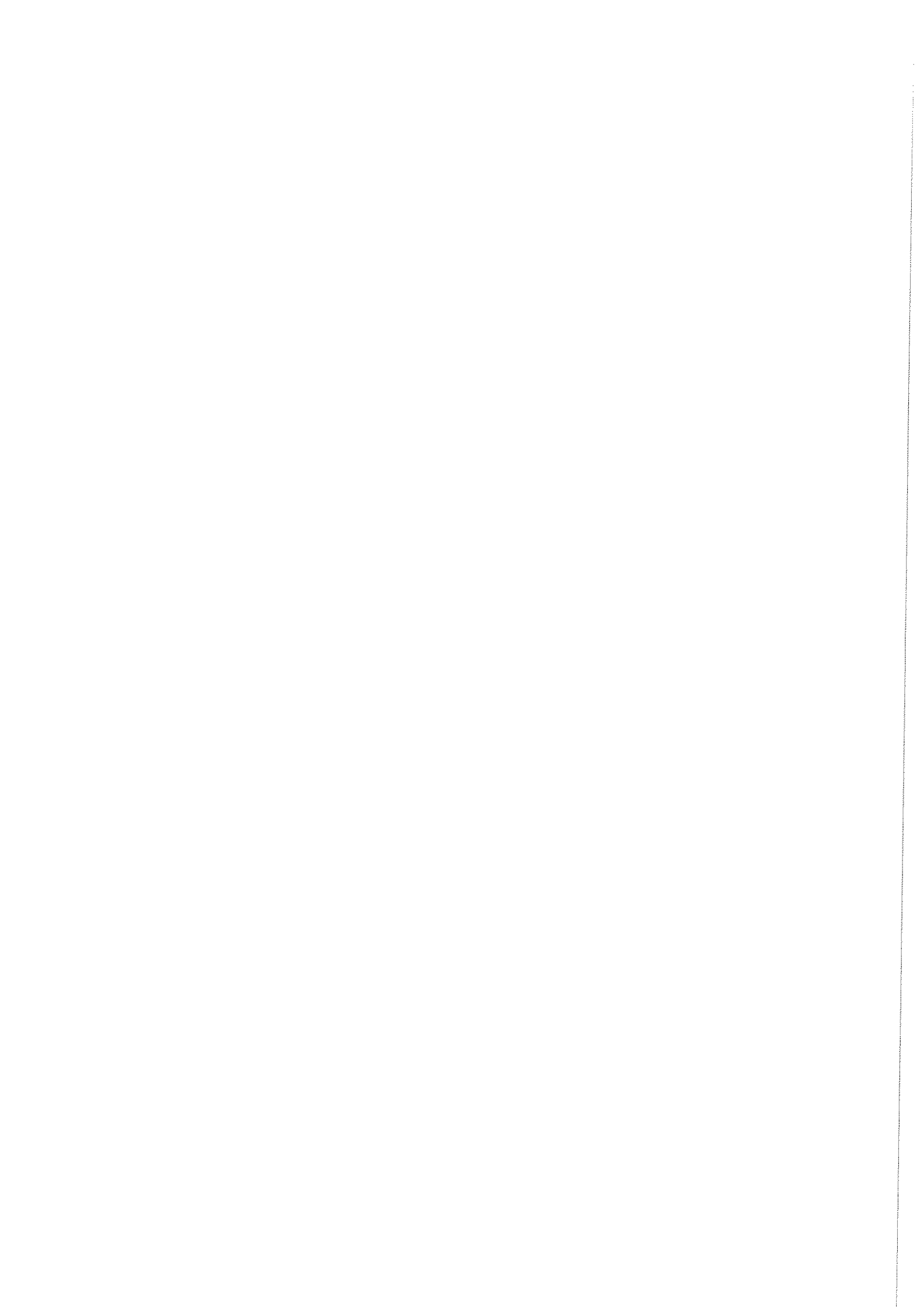
Serve o presente documento para celebrar a colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Equipa \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_. Esta última, encontra-se integrada no Projeto EDP - Partilha com Energia, que tem como principais objetivos: a promoção nos alunos de princípios de cidadania ativa, responsável e participativa, através da valorização do seu território, bem como, o desenvolvimento de competências empreendedoras nos mesmos.

Para ir ao encontro destes objetivos, a missão de cada equipa é criar um programa de acolhimento/intercâmbio para que alunos de outra região conheçam \_\_\_\_\_ (*nome da localidade*).

Ao mesmo tempo que a Equipa \_\_\_\_\_ prepara um programa de intercâmbio para receber os colegas de \_\_\_\_\_ (*localidade dos visitantes*), estes também se encontram no mesmo processo. Para a realização de ambos os intercâmbios, é necessário garantir um meio de transporte, motivo que pelo qual se celebra este protocolo.

Obrigações da Entidade Parceira:

- 1) Disponibilização de \_\_\_\_\_ (*ex: autocarro, bilhetes de comboio, carro*) para as viagens de



ida e volta a \_\_\_\_\_ (Município a visitar);

a. Data da ida: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

b. Data da volta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

- 2) Disponibilização de \_\_\_\_\_ (ex: autocarro, bilhetes de comboio, carro) para deslocações internas, no âmbito do intercâmbio a ser realizado pela Equipa \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 ao dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 (dias em que vão receber os colegas)\*.

Obrigações da Equipa Requerente:

- 1) Divulgar o apoio prestado pela Entidade Parceira nas suas redes sociais e nos materiais promocionais desenvolvidos;
- 2) Convidar a Entidade Parceira para estar presente no momento formal de Boas-Vindas à equipa visitante.

Ponte da Barca, ..... de ..... de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Equipa \_\_\_\_\_

(Nome de um representante)

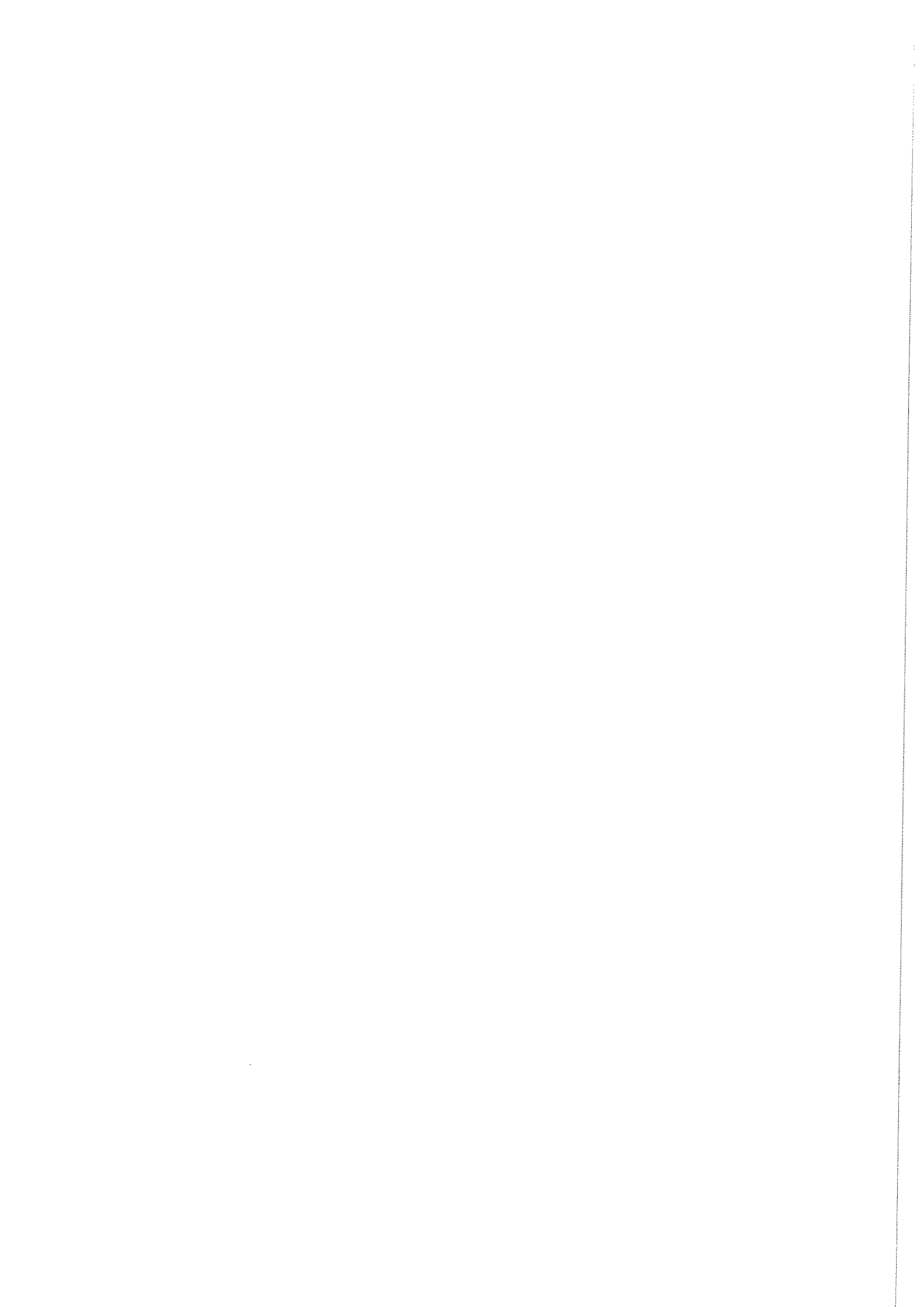
\*Entregar um documento com os horários e locais para os quais se solicita o transporte interno, no âmbito da realização do intercâmbio da Equipa Requerente.

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

12.4. - CEDÊNCIA DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA E À BARCA BASKET CLUBE

- Proposta-

- No seguimento de informação interna da Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 394, em 20/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando os princípios da gestão eficaz, eficiente e centralizada das viaturas do



Município de Ponte da Barca, torna-se imperioso agilizar a cedência de viaturas às duas principais Associações Desportivas concelhias.

Considerando que:

Na época desportiva atual, 2019/2020, a Associação Desportiva de Ponte da Barca e o Barca Basket Clube, de forma avulsa e por inúmeras vezes, têm solicitado a disponibilização de veículos de transporte de passageiros de nove lugares, a fim de assegurar a presença dos seus atletas nas provas onde competem;

De acordo com o informado por ambas as associações, não é possível identificar concretamente as datas das competições, impossibilitando a requisição atempada das viaturas;

Compete à Câmara Municipal, tal como preconiza a alínea u), do n.º1, do art.º 33, "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Considerando ainda que com a presente proposta pretende-se evitar o recurso sucessivo à figura jurídica da ratificação de despacho, nos termos do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/203, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere a cedência de viaturas de transporte de passageiros, mediante disponibilidade, a estas duas associações, até ao final da presente época e para todas as deslocações a efetuar para fora da sede do concelho.

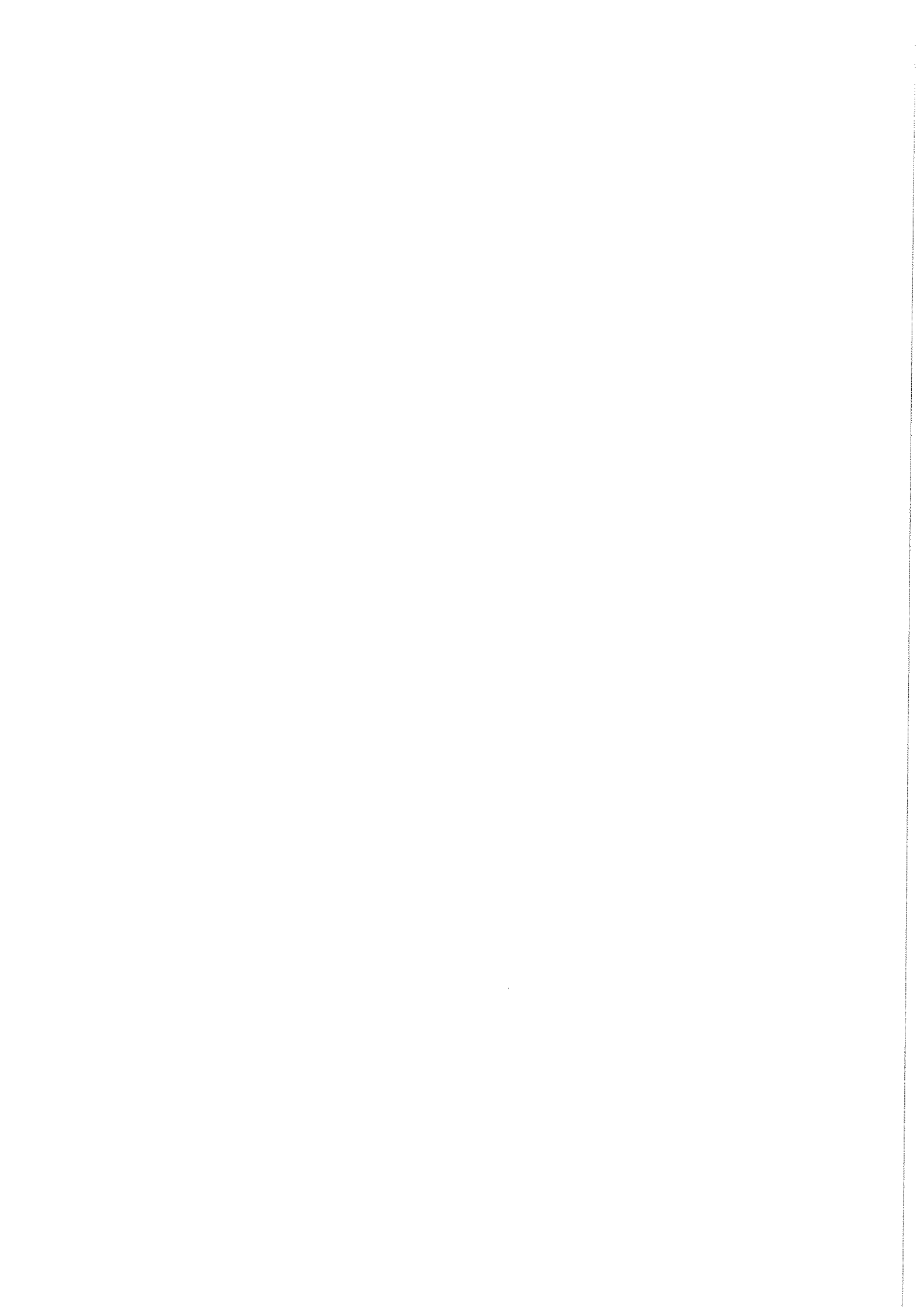
Mais proponho que com a presente deliberação, e por forma a otimizar a rápida e eficaz decisão sobre a cedência de carrinhas municipais a estas associações, quer em situações ocorridas quer em situações vindouras, fiquem, desde já, com a presente deliberação, salvaguardados todos pressupostos legais.

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----



## 12.5.- REDUÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Proposta-

- No seguimento de informação interna da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 348, em 17/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a beneficiária do subsídio ao arrendamento, com o número interno n.º 343/2019, efetuou entrega de documentos que comprovaram que os rendimentos deste agregado sofreram alterações desde 30 de julho de 2019, data que o cônjuge da beneficiária assinou um contrato de trabalho temporário, tendo efeito ao nível remuneratório em setembro de 2019.

Considerando que está previsto no 2 do artigo 11.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, que os/as beneficiários/as devem, no prazo de 15 dias, comunicar aos serviços municipais as condições suscetíveis de alteração do valor do subsídio, o que não se verificou nesta situação, mas a beneficiária justificou no requerimento que só teve acesso a esta documentação a 12/12/2019, data da entrega da mesma nesta autarquia.

Considerando o número 3.1. do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, considera-se como motivo de justificação, as entidades competentes não emitirem os documentos solicitados dentro do prazo estipulado no nº 2 do mesmo artigo, o que se aplica a esta situação.

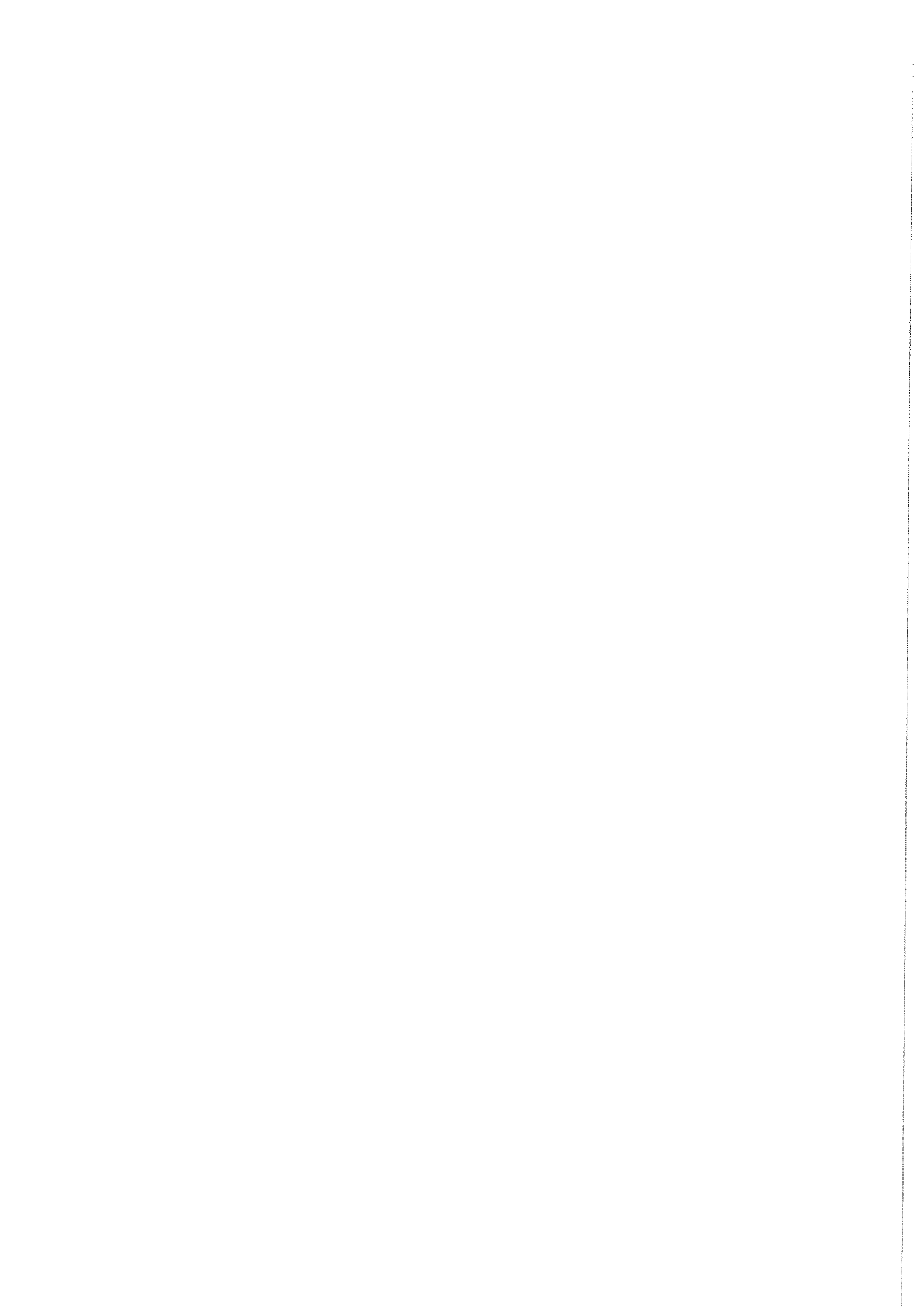
Pelo exposto, e aplicando a fórmula constante no Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, proponho a redução do subsídio ao arrendamento para 50,00 €, com efeito a desde outubro de 2019.

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----



#### 12.6.- LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO

- Revogação parcial da deliberação tomada em reunião do Executivo de 26 de dezembro de 2019 -
- Proposta-

- No seguimento de informação interna da Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 396, em 20/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

Em reunião do executivo, datada de 26 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal deliberou, no Ponto 12.1 a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal – ano 2020, onde, além do mais se calendarizaram as datas das reuniões do executivo, bem como o local de realização das mesmas;

O poder autárquico, em especial os órgãos executivos dos Municípios devem, sempre que possível exercer uma política de proximidade com a população do concelho;

É consabido que o concelho de Ponte da Barca dispõe de locais onde as reuniões do executivo podem se realizar, nomeadamente espaços que reúnem todas as condições e garantem a dignidade e o normal funcionamento das mesmas.

Assim, nos termos do n.º2 do art.º 1 do Regimento da Câmara Municipal de Ponte da Barca, as reuniões podem-se realizar, por decisão do Senhor Presidente em locais do concelho, para além da Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Pelo exposto, proponho nos termos do n.º1 do art.º 165º do Código do Procedimento Administrativo a revogação parcial da deliberação tomada em reunião de 26 de dezembro de 2019, no que concerne ao que aí se deliberou quanto ao lugar onde as reuniões iriam decorrer.

Mais proponho que os locais onde se realizarão as reuniões do executivo sejam publicitados com quinze dias de antecedência.

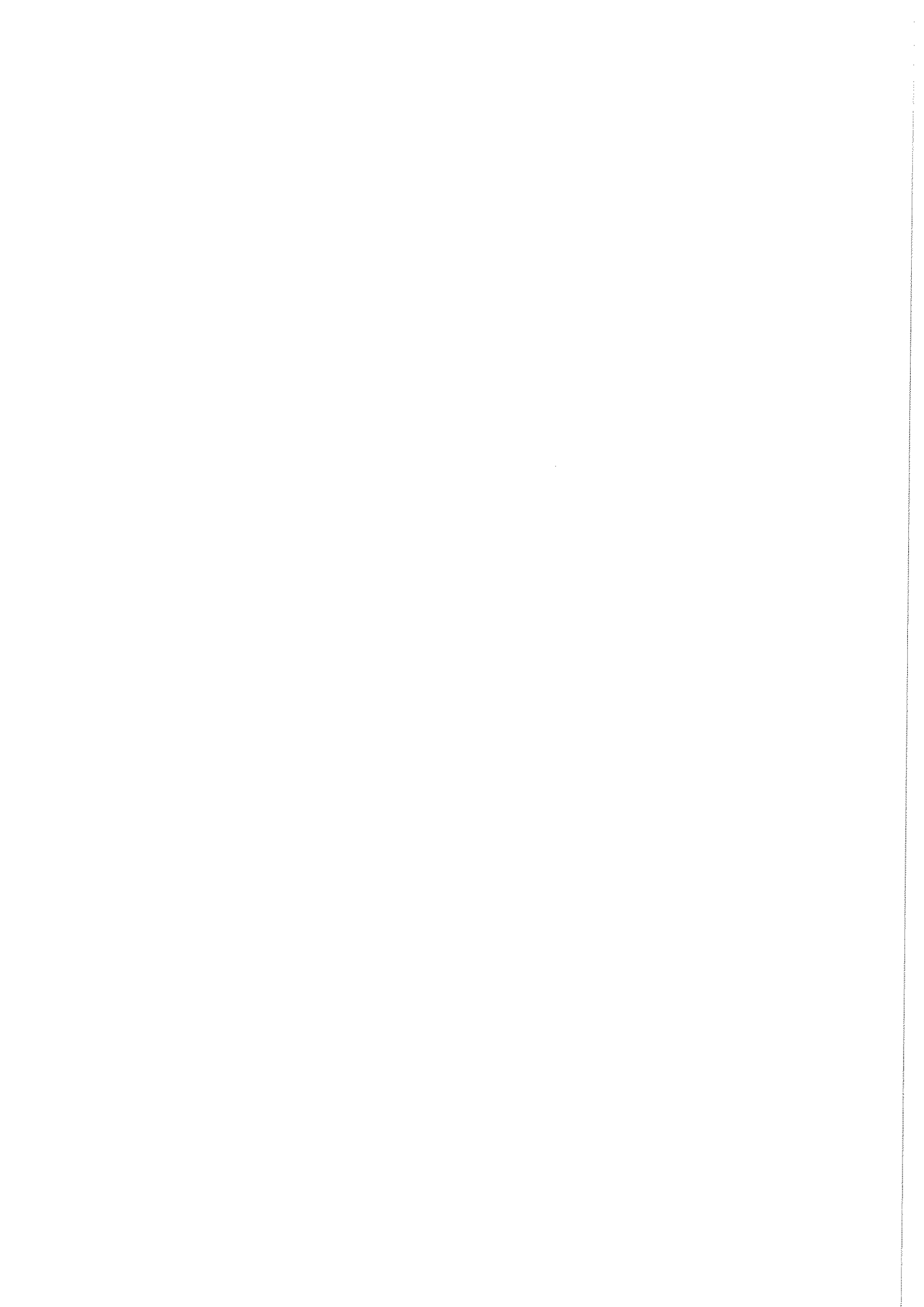
Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta.-----

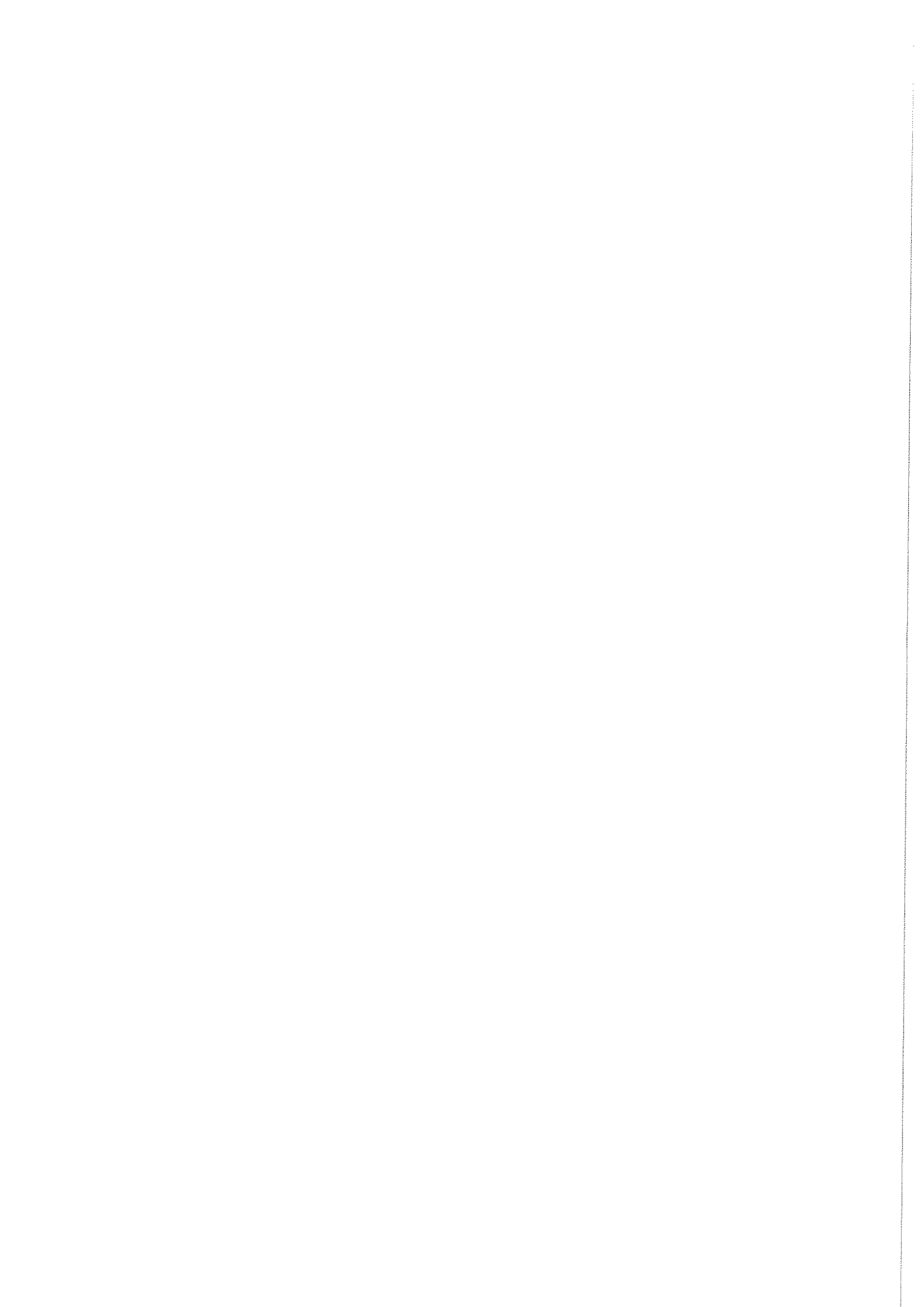
- Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo e Sílvia Torres, que ditaram para a ata a seguinte



Declaração de Voto: “Existem várias formas de dar publicidade, designadamente através de editais. Face à necessidade de conhecimento atempado do local onde se irão realizar as reuniões do executivo, considero que, para além da publicidade mediante editais, era conveniente que fosse enviado, na mesma data, uma convocatória informando do local da reunião através de comunicação eletrónica para os membros da Câmara Municipal. Pelo exposto, abstenho-nos na votação de revogação parcial da deliberação de 26 de dezembro de 2019, por poder potenciar situações de falta de informação oportuna do local onde se realizarão as reuniões do executivo.”-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Defendendo uma cada vez maior proximidade entre eleitos e eleitores, levar as reuniões de Câmara aos diferentes espaços geográficos do concelho, em teoria parece-me acertado, contudo, tendo em atenção a falta de cidadania participativa, as dinâmicas laborais dos Barquenses e as dificuldades de mobilidade de muitas pessoas, levar por diante a decisão de descentralizar as reuniões do executivo parece mais um mero exercício de cosmética do que efetiva política de proximidade. Desta feita, para além da publicitação atempada do local, do horário e da data da realização das reuniões, é importante que todos os agentes políticos mobilizem as pessoas para participarem das decisões políticas. No entanto, não é fazendo reuniões a um dia da semana às 10 horas da manhã que vai envolver mais barquenses sendo eles mais jovens ou menos jovens até porque, estes estão naturalmente ocupados, a estudar, trabalhar e a produzir. A verdadeira política de proximidade faz-se ajustando as condições às pessoas. Na expectativa de que este executivo crie as condições para uma maior envolvimento/participação dos baquenses, voto favoravelmente a proposta apresentada”-----

- A senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente a proposta de alteração das reuniões do executivo, porque mais do que apregoar ações ou intenções, deve-se realmente começar por algum lado. Volvidos dois anos da aprovação do regimento das reuniões do Executivo Municipal, onde no seu n.º 2 do artº 1º, se previa a alteração dos locais da reunião do executivo de maneira a tornar, efetivamente, o poder político e as decisões do mesmo mais próximas da população do concelho, o que é certo, é que nunca por parte quer dos senhores Vereadores eleitos pelo PS, quer pela senhora Vereadora Maria José Gonçalves foi submetida alguma proposta para que as reuniões que se realizam nos Paços do Concelho quinzenalmente às 10 horas da manhã, fosse alterada para outros horários, outros locais, com o objetivo de potenciar uma sociedade Barquense mais ativa ao nível político. Curiosamente e inexplicavelmente, só agora que o executivo municipal pretende aproximar-se dos munícipes não faltam sugestões



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

para esta intenção. Reitero, assim, o meu voto na convicção de que é sempre preciso começar por algum lado.”----

12.7.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento de informação interna da Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 398, em 20/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

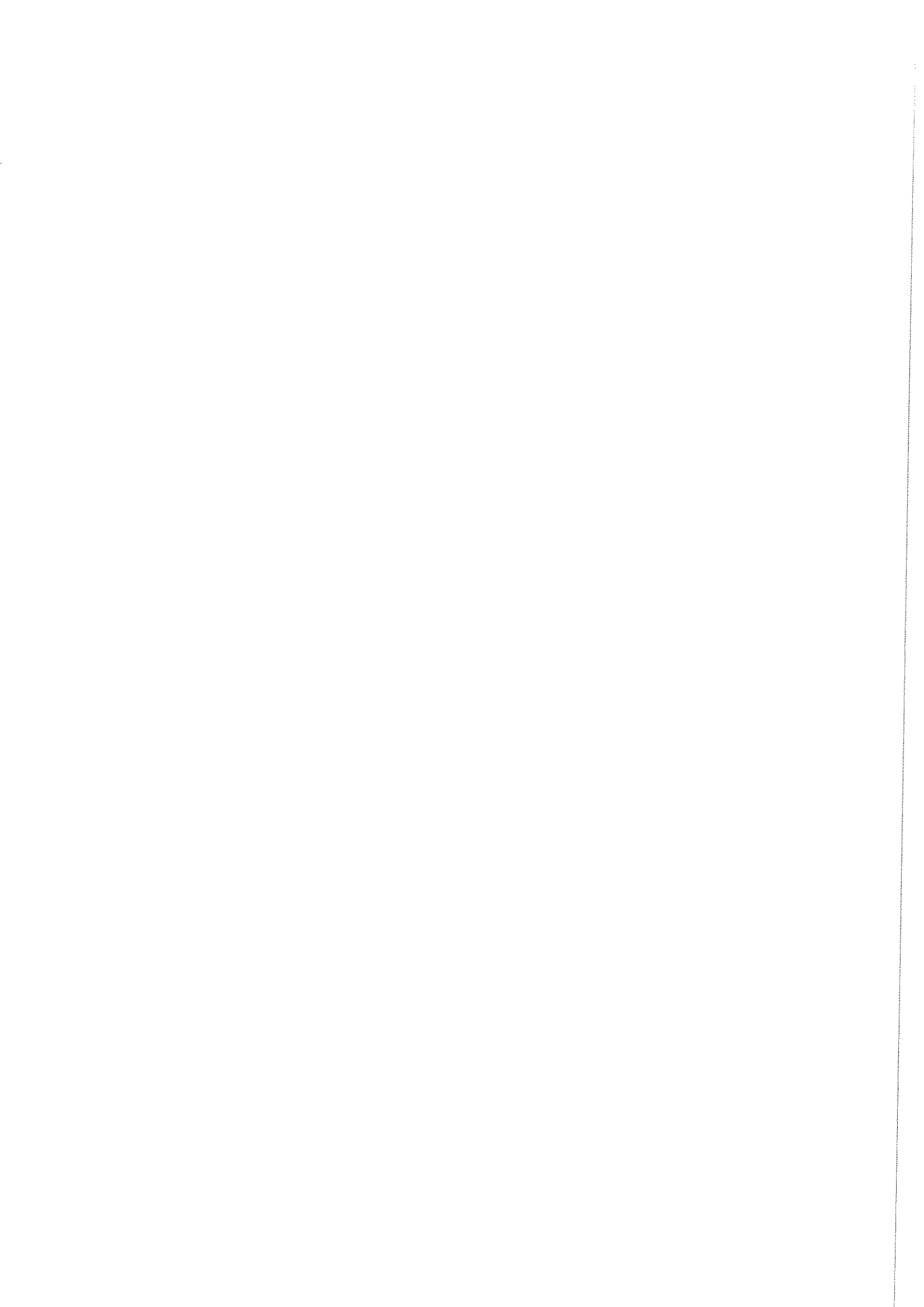
A União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para a elaboração de um projeto para alargamento do Cemitério Paroquial de Vila Nova de Muía;

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020



4

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, pessoa coletiva nº 510838855, devidamente representada pelo seu Presidente, José António Silva, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

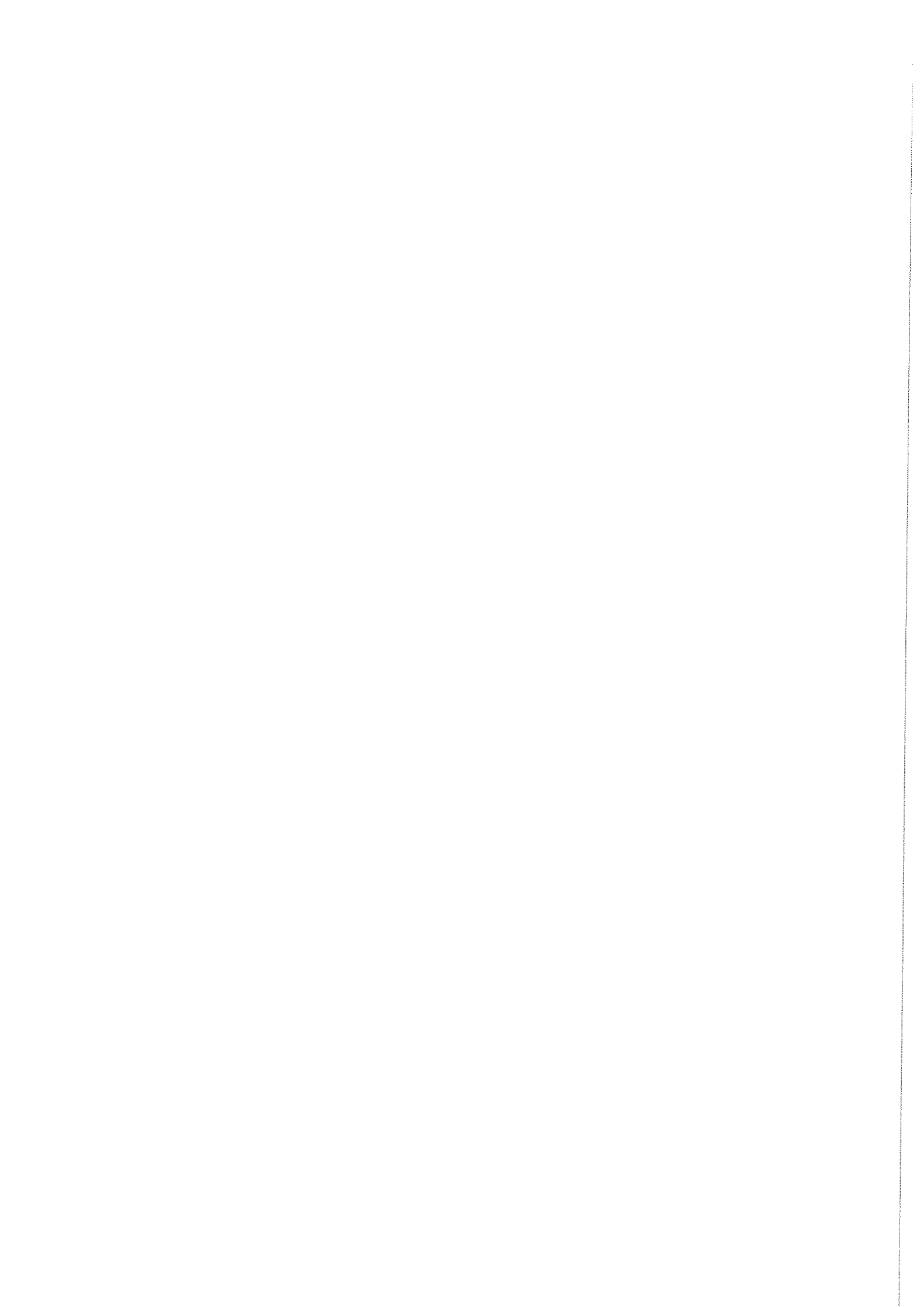
Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, acordam no apoio logístico à referida entidade para elaboração de um projeto para Alargamento do Cemitério Paroquial de Vila Nova de Muía.

Cláusula 2ª

A União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães responsabiliza-se pela execução da obra e pelo cumprimento do projeto a desenvolver pelos serviços da Autarquia

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em



colaboração com a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães,

José António Silva”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

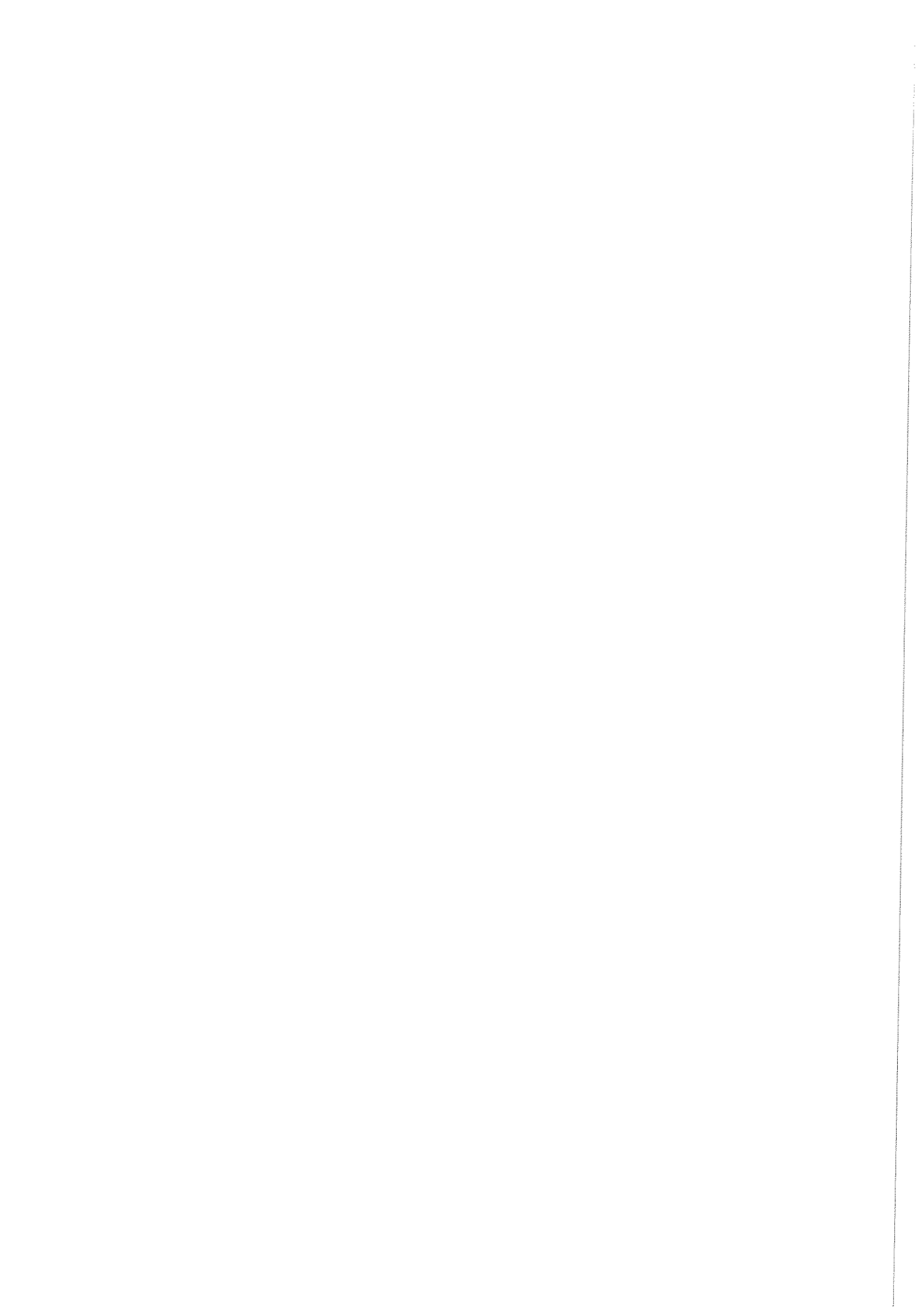
## 12.8. - ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DA 'LINHA PONTE DE LIMA-FONTEFRIA, TROÇO PORTUGUÊS A 400KV

- Proposta-

- No seguimento da informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 55, em 04/01/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "No seguimento da reunião de apresentação da necessidade de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto da 'Linha Ponte de Lima-Fontefria, Troço Português a 400kV, ocorrida a 18 de setembro de 2018, em que reuni com dois representantes da REN, com o Chefe de gabinete, com a Chefe da DGPT, e com o eng.º eletrotécnico do município, foi sucintamente apresentada a pretensão da REN em executar o ramal de Muito Alta Tensão entre as regiões do Minho e Galiza, assim como solicitado elementos a esta autarquia para ajudar na realização dos estudos necessários à sua implementação.

Assim,

I. Rede Elétrica Nacional (REN)- Pedido de elementos / Enquadramento





Solicita a REN envio de elementos para estudo de impacto ambiental do projeto da linha Ponte de Lima- Fontefrías, interligação de 400kV entre as regiões do Minho e Galiza. Trata-se de linha de muito alta tensão, preconizada no plano de desenvolvimento e investimento da rede de transporte de eletricidade (PDIRT) e tem como data prevista para entrada em serviço o ano de 2021.

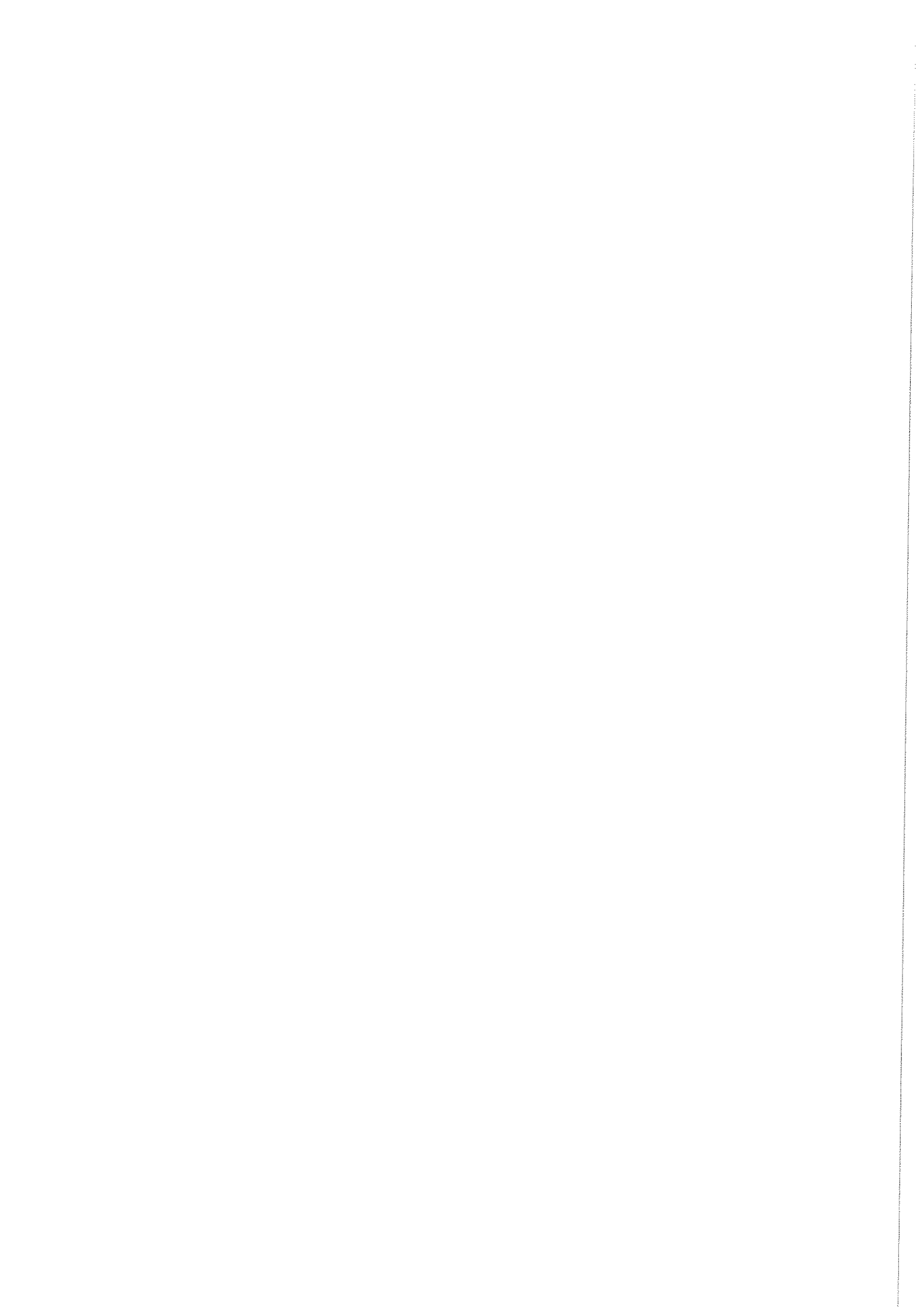
Refere a REN que se encontra em desenvolvimento o estudo de impacto ambiental, para o qual foi definida uma área de estudo, em que serão avaliados os impactos sobre o ambiente biofísico e/ou socioeconómico resultantes da implementação do projeto, sobretudo nas fases de construção e exploração.

Solicitam disponibilização de diversa informação relativa a eventuais condicionantes existentes na área de estudo, preferencialmente em suporte digital editável, sendo que para o efeito enviam a área de estudo em formato dwg, shapefile e kmz.

## II. Relevância do Projeto para o Concelho de Ponte da Barca / Considerações

No seguimento da reunião em referência, considera-se importante salientar os seguintes aspetos:

1. Trata-se de interligação com a finalidade de abastecimento de energia eléctrica entre Portugal e Espanha, e com objetivo comercial para os operadores do sector eléctrico que intervêm no mercado ibérico e europeu, não se vislumbrando qualquer benefício para o território de Ponte da Barca, acrescendo impactos significativos no ambiente biofísico e socioeconómico local;
2. Analisando as opções de traçado facultadas, concluímos que a opção de atravessamento da linha pelo território de Ponte da Barca é uma tentativa de deslocar o traçado do concelho vizinho de Ponte de Lima de modo a diminuir impactos naquele território, sendo que o traçado linear entre a origem e término não implicará a passagem pelo concelho de Ponte da Barca pelo que, é este o traçado natural a considerar e defender;
3. Considera-se prejudicial para o desenvolvimento local a intenção de atravessamento da linha pelo concelho de Ponte da Barca uma vez que é um território com elevado número de kms de linhas de MAT/AT com impactos das radiações eletromagnéticas para a saúde pública desconhecidos, possuindo um centro eletroprodutor hídrico implantado no alto Lindoso, inserido em pleno Parque Nacional da Peneda-Gerês, que alterou significativamente o curso de água e os vários ecossistemas associados ao rio Lima e, por isso, com consequências negativas em todo o sistema biofísico e endoclimático do concelho;
4. De acordo com os possíveis "caminhos" para o traçado apresentado, considera-se que se deve optar pela interligação mais curta e economicamente mais vantajosa para os promotores do projeto, devendo os aspetos



económico-sociais e ambientais serem tidos em consideração, não se prevendo qualquer benefício e eventual necessidade de deslocar a linha para o concelho de Ponte da Barca.

### III. Fornecimento de Elementos

Importa referir que o fornecimento dos elementos técnicos solicitados apenas contribuirá para a elaboração do estudo de impacto ambiental.

Atendendo ao exposto, proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere não entregar os elementos solicitados. Proponho ainda, que este órgão executivo aprove a oposição do município relativamente à proposta do traçado da linha de MTA que incide em Ponte da Barca, manifestando também a preocupação relativa à escolha dos critérios que suportam a decisão.

Ponte da Barca, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

- Neste momento, a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ausentou-se da sala de reuniões.-----

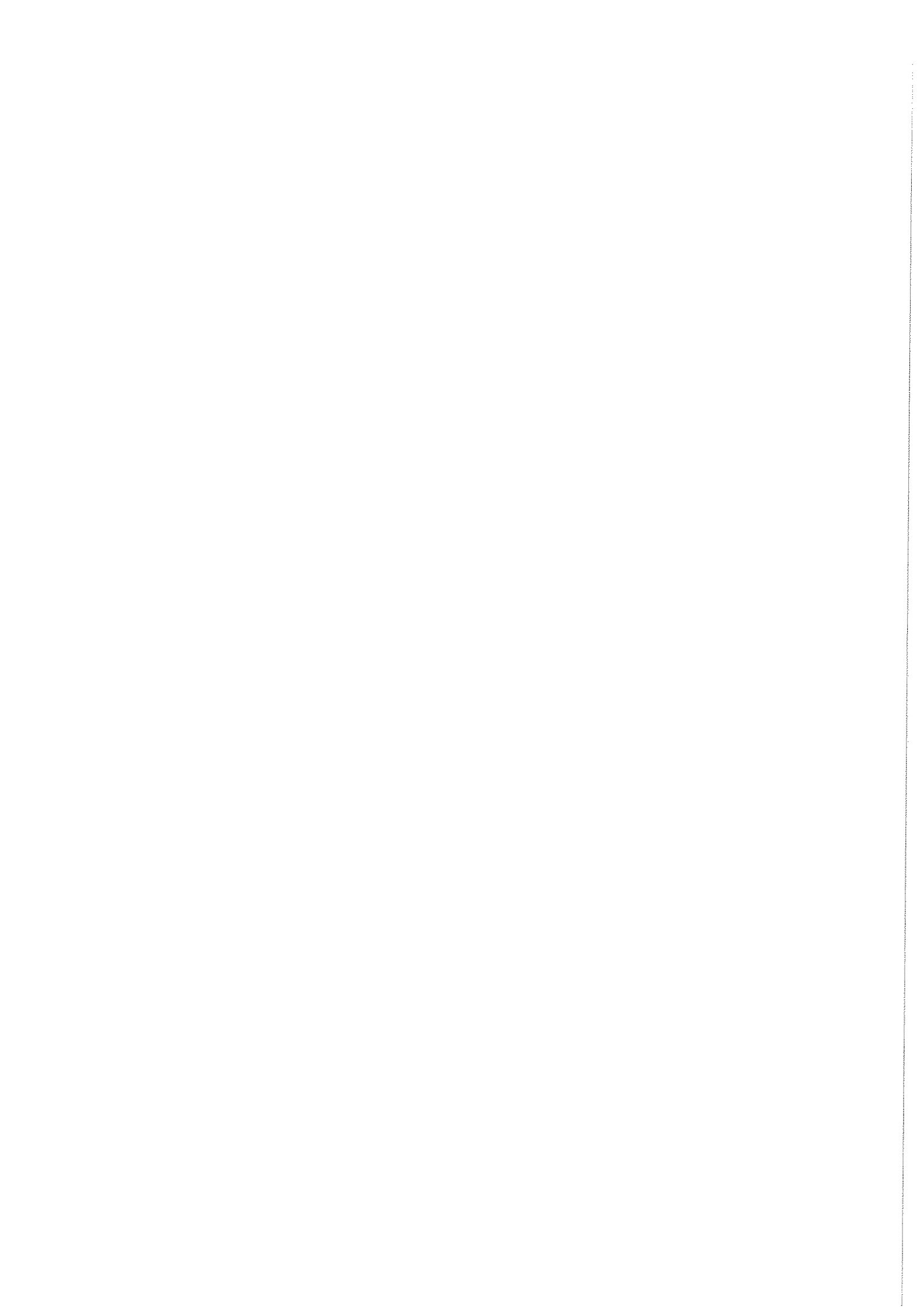
### 12.9.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE DA BARCA

- Fogueira da Nossa Senhora-

- Proposta-

- No seguimento do pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca, registado sob o nº 521, em 15/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura e ciência”;

Considerando que a Fabrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca, vem solicitar para apoio logístico para a realização da tradicional fogueira de Nossa Senhora da Luz, a realizar no próximo dia 1 de fevereiro do corrente ano, que consiste na cedência de um stand de madeira, um ponto de luz, um ponte da água, dois caixotes de lixo, um tabuleiro para a fogueira e lenha para a mesma,;



Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca. Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.10.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA – VILA NOVA DE MUÍA

- Festa da Senhora da Luz-

- Proposta-

- No seguimento do pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte da Barca, registado sob o nº 380, em 10/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura e ciência”;

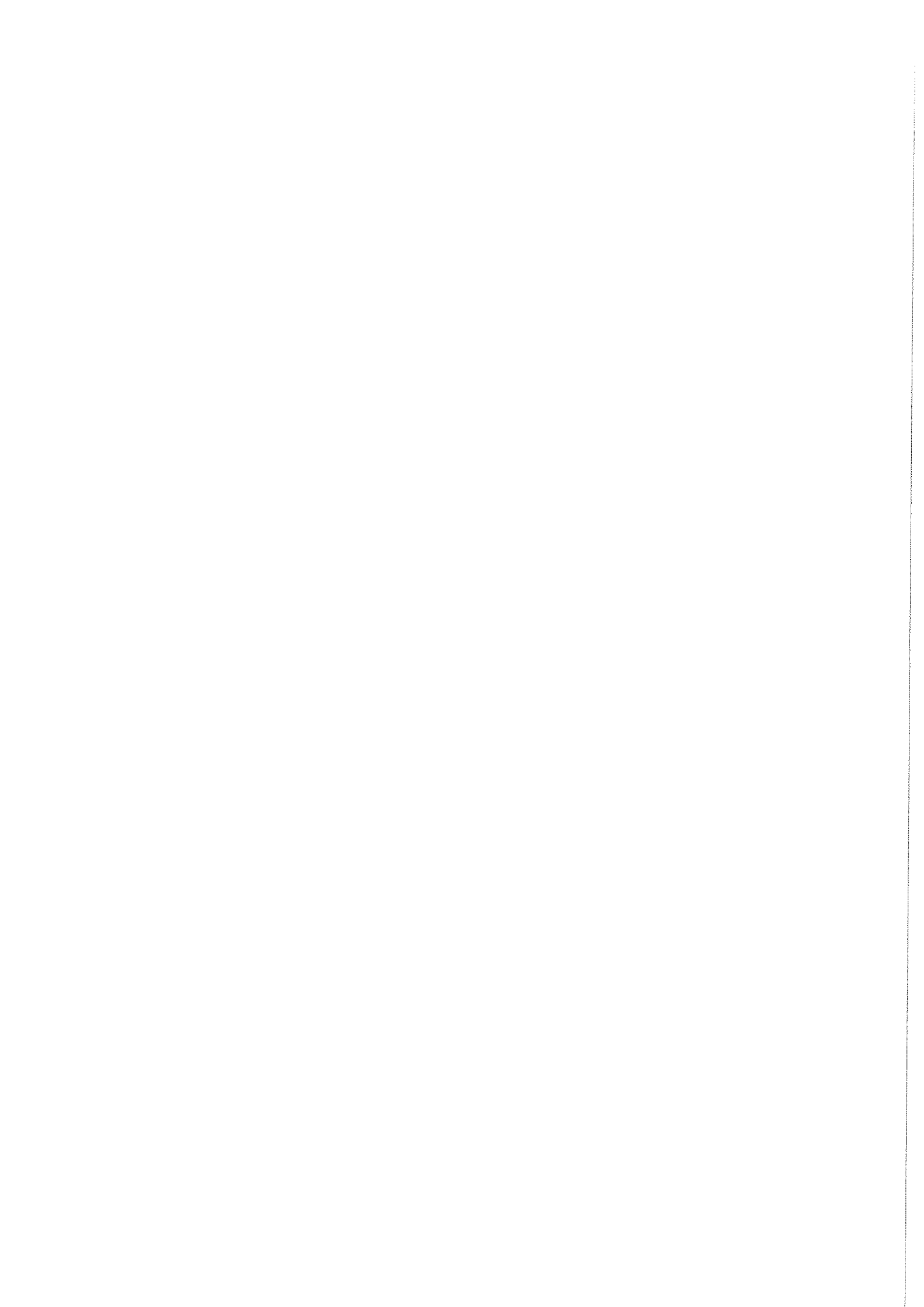
Considerando que a Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Muía, vem solicitar para apoio logístico para a realização da festa de Nossa Senhora da Luz, a realizar no mês entre o dia 31 de janeiro e 10 de fevereiro do corrente ano, que consiste na cedência de um stand de madeira com iluminação;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder à Confraria do Apóstolo Santo André o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”



---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta .-----

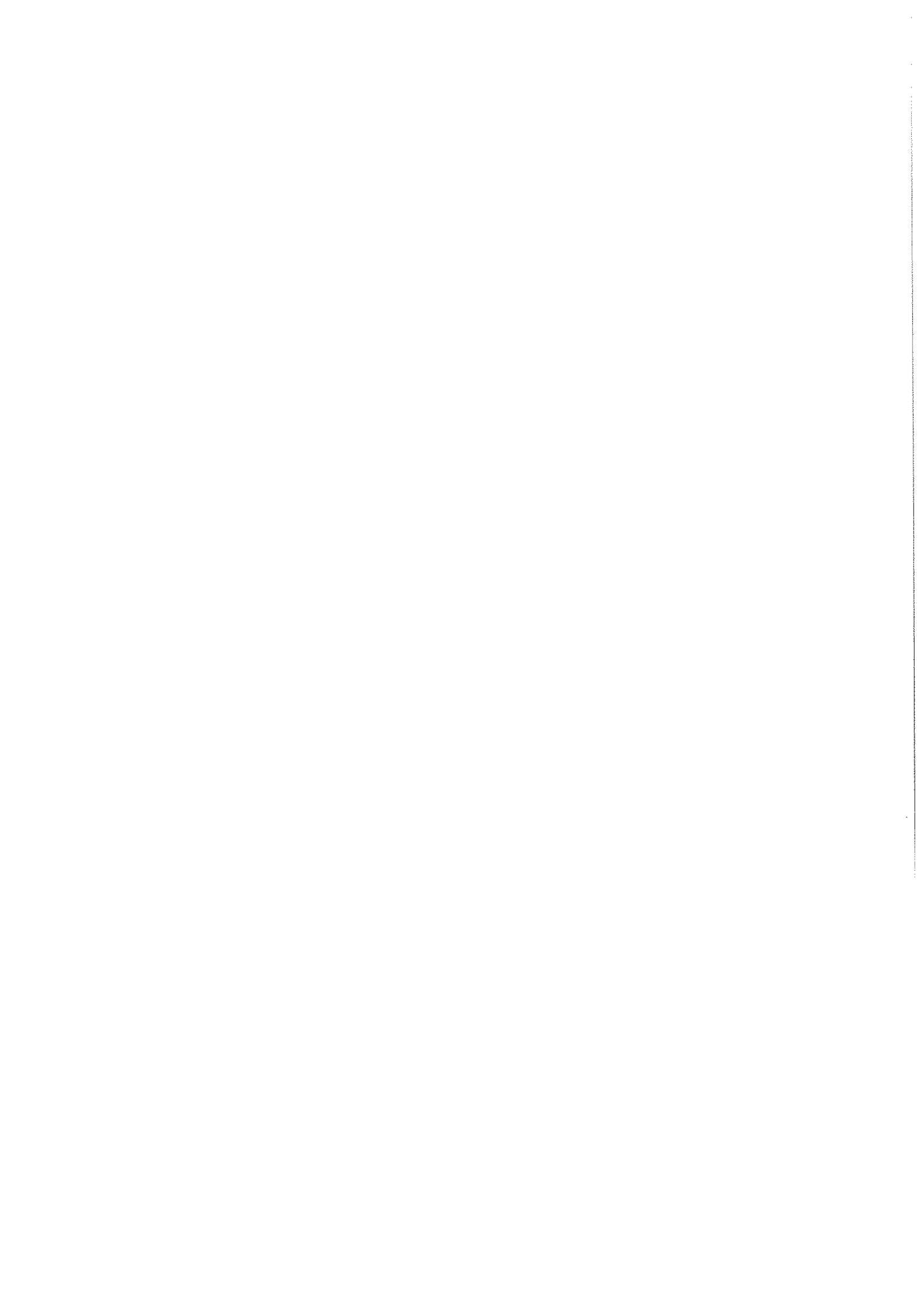
PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quarenta e sete minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Jaete Alexandra da Rocha Pereira Guedes





Na sequência do requerimento apresentado pela senhora vereadora Dra Maria José Gonçalves, onde faz afirmações preocupantes, às quais pedi na última reunião de Câmara para concretizar, foi, no cumprimento do princípio da transparência e do acesso à informação, entregue à Senhora Vereadora, na última reunião do executivo, suporte digital de todos os processos urbanísticos que originaram o seu requerimento, atento o volume dos mesmos, por uma questão de eficácia, eficiência, economia e gestão dos serviços.

Quanto às questões colocadas no documento entregue, cumpre esclarecer:

O Presidente de Câmara obteve informação dos serviços em que afirmaram que os referidos processos não apresentam falhas ou lapsos na sua apreciação. As informações foram prestadas verbalmente ao Presidente da Câmara.

Quanto às demais questões estão prejudicadas pelo exposto supra.

As questões colocadas pela senhora vereadora refletem um espírito inquisitório que em nada se coaduna com a administração pública. Assim, após análise dos processos, e na eventualidade de os mesmos padecerem de alguma irregularidade, a senhora vereadora deve identifica-las para que se possa agir em conformidade.

No cumprimento da Lei de Bases de 2014, o art.º 2.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) de 2015 enumera os instrumentos de gestão territorial (IGT), diferenciando os programas (todos os de nível nacional e de nível regional e parte dos de nível intermunicipal) e os planos (parte dos de nível intermunicipal e todos os de nível municipal). Esta é a ordem de níveis de planeamento que o RJIGT regulamenta com distintos instrumentos de gestão territorial definindo para o efeito o seu enquadramento ou noção, âmbito territorial, objetivos, conteúdo material, conteúdo documental, elaboração, eficácia jurídica, situação atual e as funções. Não descurando o relevo deste tema, sem prejuízo do interesse do mesmo para o órgão do executivo municipal, por força da sua competência e responsabilidade primeira nesta matéria, poderá sempre, ser aprofundado o conhecimento, consultando bibliografia, doutrina, jurisprudência e regimes jurídicos aplicáveis.

De forma sucinta, e de modo a esclarecer e a relembrar a câmara municipal de uma das suas competências e da assembleia municipal em matéria de elaboração de planos municipais de ordenamento do território (PMOT), o PDM (art.ºs 95.º e ss) é um PMOT, assim como os planos de urbanização (PU, art.ºs 98.º e ss) e os planos de pormenor (PP, art.ºs 101.º e ss), sendo estes os IGTs cuja responsabilidade de execução/ elaboração lhes cabe nos termos da lei. Os PMOTs são instrumentos de natureza regulamentar que estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos

de ocupação territorial e da organização das redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira da qualidade ambiental (art.º 69.º). O regime de usos do solo é definido através das tarefas da respetiva classificação e qualificação.

Na complexa tipologia de IGTs em vigor, na forma de identificar o relacionamento entre eles, aplicam-se dois princípios, o da hierarquia e o da articulação dos planos.

Aqui chegados, agora na posse de alguma informação que permite à câmara municipal relembrar esta sua competência e fazer uma espécie de enquadramento prévio à questão suscitada, como é então do seu conhecimento, o procedimento destinado à revisão do plano municipal de Ponte da Barca (PDM) iniciou-se em 03/03/2003 e terminado em 15/07/2013, com a publicitação no diário da república 2.ª série sob o aviso n.º 9043/2013 de 15 de julho. Sendo que, para o efeito, paralelamente, foi lançado concurso público para a prestação de serviços inerente à sua elaboração.

Os fundamentos que despoletaram a necessidade da abertura do procedimento conducente à revisão do PDM a que respeita o aviso n.º 9043/2013 de 15 de julho, de acordo com indicação, à data, da câmara municipal, constam de informação técnica no respetivo procedimento e correspondente deliberação da reunião do executivo.

Como bem refere o chefe da DDEGU, “não é por acaso que na revisão do PDM de 2013 se introduziram alterações no PRSZHPB”, o que responde, em sentido contrário, à infundada afirmação em análise da senhora Vereadora. De facto, como não poderia deixar de ser, para a elaboração de um instrumento de gestão territorial, dada a sua complexidade, abrangência e impactos que surtem no território e população, concorrem várias competências técnicas e procedimentos específicos. No entanto, como é da responsabilidade da câmara municipal a sua elaboração, muito embora tivesse existido colaboração de uma equipa projetista para o efeito, os técnicos da câmara municipal fizeram parte deste processo de elaboração, contribuindo para as alterações do PRSZHPB que à data se conheciam como sendo pertinentes e efetivadas na revisão do PDM de 2013.

É também do conhecimento do executivo municipal, que a elaboração do PU se encontra em curso, IGT que executa a UOPG 3 — Vila de Ponte da Barca - prevista no PDM em vigor, e ainda, o início do procedimento de revisão do PDM, nos termos da imposição do novo quadro legal em vigor. Novamente, para a elaboração destes dois IGTs, concorrem várias competências técnicas e procedimentos específicos e, sendo da responsabilidade da câmara municipal a sua elaboração, muito embora exista no caso do PU colaboração de uma equipa projetista para o efeito e, no caso da revisão do PDM, ainda não haja decisão nesse sentido, os técnicos da câmara municipal fazem parte deste processo, contribuindo com o fornecimento de informação que detêm para as alterações do

PRSZHPB que se mostrem necessárias, depois de analisada a dinâmica dos IGTs envolvidos no território.

Neste sentido, e de acordo com o explanado, entendemos que a questão/afirmação colocada, e em análise, é uma não questão/afirmação, talvez por falta de conhecimento técnico que a fundamente e, de certa forma, porque se mostra extemporânea. Importa referir também, que estes instrumentos têm mecanismos de participação próprio de discussão, como por exemplo o prazo concedido para as discussões públicas, que foram realizadas quer no âmbito do PDM e do PU quer do REOT, sem que tivesse apresentado propostas de atuação no sentido de adequar o PRSZHPB ao que realmente pretende ver alterado.

